



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2017 Nº 4.954



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.272 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.309.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
AEM-TO	16
AGETO	17
TERRAPALMAS	17
DETRAN	17
IGEPREV-TOCANTINS	24
NATURATINS	25
RURALTINS	27
ITERTINS	28
UNITINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

II - NOMEAR

FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.310 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAXYANDRO BRITO AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria de Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 16 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.311.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-10 a servidora BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, matrícula 866160-1, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça;

II - DESIGNAR

o servidor WUESLEY FERREIRA FÉLIX NETO, matrícula 1226789-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
2. BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, Assessor de Planejamento - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.383 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

ALFREDO BRANCHINA do cargo de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.384 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HOMERO BARRETO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 829 - EX, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAXYANDRO BRITO AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 16 de setembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 851 - DISP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Ajudante de Ordens - (do CG) - FCPM-4 o servidor EDSON COSME DOS SANTOS, matrícula 1031600-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 18 de abril de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 085/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA número funcional 11197498-2, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 20/09/2017 a 26/09/2017, 07 (sete) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 789/2017/GASEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

RAYNNELL FERREIRA BARBOSA, número funcional 11233699-1, CPF: 006.777.661-22, da Função Comissionada de Administração - FCA-6, do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 30 de agosto de 2017, atendendo à solicitação constante no REQUERIMENTO datado de 30 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1138065/7	013.595.601-30	ABELMA LIDIANE SILVA LIRA TAVARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/08/2017
02	934590/9	826.239.291-49	ANTONIO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/08/2017
03	1155466/2	024.972.861-32	DHULLY GLEICY FERREIRA REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11/08/2017
04	1125346/7	006.804.071-70	ERICA CARDOSO DE SA VALVERDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2017

05	422323/10	335.234.953-34	IRANETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2017
06	975907/9	861.531.451-91	IVANILZA ALEXANDRE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2017
07	11504552/2	012.181.891-85	JAILSON TAVARES MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/2017
08	11171707/4	205.584.732-53	JOSE DE SOUSA LEITE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2017
09	958120/7	846.677.881-00	LAUSANNE ALVES DE ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/08/2017
10	171272/10	088.776.961-68	MARIA FRANCISCA LIMA VANDERLEI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21/08/2017
11	133970/6	039.964.771-63	MARIANA TEHTAN KRAHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2017
12	465917/9	370.805.391-53	MARISE DE BRITO LEOPOLDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/08/2017
13	11554746/1	043.841.931-65	NABIO COELHO DE FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2017
14	11520124/3	006.962.312-04	RAQUEL ROSA DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/08/2017
15	11565403/1	036.197.871-58	VANESSA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 283, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	837122/5	731.795.401-25	MIGUEL MORCIEGO GARCIA	MÉDICO	25/07/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES EAD

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins - UNICET torna público que realizará procedimento de seleção de instrutor por meio de Editais, para execução de cursos em Educação a Distância, nos termos da Instrução Normativa SECAD/UNICET Nº 01, de 9 de fevereiro de 2017, relacionados a seguir.

EDITAL Nº 06/2017 SELEÇÃO DE INSTRUTOR - onde se lê: Curso Educação Corporativa Leia-se Curso Educação Corporativa e os Caminhos para o Desenvolvimento Institucional - Carga Horária: 10h, conforme especificado no Edital e seus anexos.

EDITAL Nº 10/2017 SELEÇÃO DE INSTRUTOR - onde se lê: Curso Introdução ao Serviço Público I e II Leia-se Curso Introdução ao Orçamento Público I e II - Carga Horária: 30h, conforme especificado no Edital e seus anexos.

EDITAL Nº 12/2017 SELEÇÃO DE INSTRUTOR - onde se lê: Curso Liderança e Gestão de Pessoas I e II Leia-se Curso Liderança, Gerenciamento e Gestão de Pessoas I e II - Carga Horária: 30h, conforme especificado no Edital e seus anexos.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, via site da SECAD.

Período de inscrições: 31/8 a 6/9/2017

Os editais encontram-se disponíveis no site www.secad.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 3218-1542/1565.

Palmas, 15 de setembro de 2017.

KATIA GOMES DA SILVA
Gerente da Universidade Corporativa do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 056/SECOM, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 1.383, publicado dia 24 de novembro de 2016, no DOE nº 4.749, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR, Diretor de Administração e Finanças, matrícula 1005685-4 e como suplente INETHE LIMA BRAGA FORMIGA, Administradora, matrícula 11225289-1, para fiscalizar o contrato de serviço de fornecimento de vales-transporte firmado com a empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.079/0001-41, Processo nº 2017/11010/00039.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 556, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, SANDRO DELFINO DOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11242000-2, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico em Palmas/TO, a partir de 15/09/2017.

Palmas, 13 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PROCON

F.A. Nº 0214-043.657-1
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
INTERESSADO: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON PALMAS/TO

DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO PROCON/TO, no uso de suas atribuições, considerando a sanção de multa aplicada ao Fornecedor ora requerente, BANCO DO BRASIL S/A, inclusive, mantida em segunda instância administrativa (fls. 40-41);

Considerando que o fornecedor notificado da decisão definitiva, novamente interpôs Recurso Administrativo (fls. 45-55), o qual se considera como Pedido de Reconsideração, no entanto, mantendo os mesmos argumentos anteriormente feitos no Recurso;

Considerando que as alegações do fornecedor não são capazes de extinguir a multa aplicada;

Considerando que o Decreto 2181/1997 tem por definitiva a decisão que julgar o recurso administrativo, conforme o art. 49: Das decisões da autoridade competente do órgão público que aplicou a sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, a seu superior hierárquico que proferir decisão definitiva. (grifo nosso);

Considerando que o fornecedor ora requerente, não apresenta nenhum fato novo plausível de ser acatado no sentido de reformar a decisão a quo;

RESOLVE:

1. MANTER em definitivo as decisões anteriores bem como a penalidade de multa atenuada (R\$ 70.800,00);

2. DETERMINAR a notificação do fornecedor para que apresente em 10 (dez) dias o comprovante de recolhimento da multa, sob pena de envio do processo ao Setor da Dívida Ativa para as medidas de praxe.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON/TO

JULGAMENTO 2ª INST. Nº 2287/2017

PROCESSO Nº 0215-029.797-0
RECORRENTE:
BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: PROCON/TO
ASSUNTO: TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO SEM FUNCIONAMENTO

RELATÓRIO

Constata-se que o Parecer Técnico aplicou com propriedade o direito ao caso em tela, rechaçando todos os pontos da recurso, diante da não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento a quo, por total observância dos preceitos legais pertinentes.

DECIDO

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, mantendo e determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), seja recolhida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Por solicitação via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

No prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, o endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirão correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserção do nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2017

NELITOVIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO 2ª INSTÂNCIA Nº 2494/2017

PAD Nº 3041/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9008/2015
F. A. Nº 0215-020.027-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ÓTICAS MATTOS LTDA (ÓTICAS BURITI)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 368/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - ARQUIVE- SE

3 - NOTIFIQUE-SE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO 2ª INSTÂNCIA Nº 2498/2017

PAD Nº 3855/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4441/2016
F. A. Nº 17.001.002.16-0029246
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- EXTRA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 369/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e na Portaria Normativa nº 001/2015, acolho o parecer integralmente, uma vez que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação.

2 - ARQUIVE- SE

3 - NOTIFIQUE-SE.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2738/2017

PROC. ADM. 0216.024.095-3 (A.I. 4.239)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: JOSÉ ABÍLIO ROBALDO DOS SANTOS -
 CHURRASCARIA SARANDI
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 145/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa no 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa no 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 145/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE: JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXA A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 8.293,33 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 10 de abril de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1227/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0031670
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A.
 ADVOGADO: MARCUS VINIUS GOMES MOREIRA - OAB/TO 4.846B

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 140/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa no 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 140/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

SUBMETER o presente julgado à reexame necessário, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181/97.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 10 de abril de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

JULGAMENTO Nº 2.297/17

PROCESSO Nº 0216-017.261-7
 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
 RECORRIDO: PROCON
 ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa no 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 54.111,11 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 12 dias de julho de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2017**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2017

Processo nº: 2017.3300.000127.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

CNPJ: 02.070.563/0001-81

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Dois Irmãos do Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 24, fls. 49 e 50, do dia 02 de agosto de 2017, avaliados no valor total de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais).

I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500, RS-16, Duplo Disco. 1 eixo e duas rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016611, cor: vermelho, Ano: 2013;

II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, série 1319935, c/04, linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004.

III - 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068009008, ano 2013, cor azul

IV - 01 (um) Pulverizador agrícola 400L B-9.5M c/anting/bico já-2 esp.50 bom 42/lm com 2vagitador, marca imep, com abastecedor nº de série 1310055.

V - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha

VI - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030EDCG14855, motor 75CV, nº 118576N, série - T75CR405786, ano 2013, cor azul.

VII - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha

VIII - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030CDCG17627, motor 75CV, nº 122344N, série - T75CR4055954, ano 2013, cor azul;

IX - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, duplo disco, 1 eixo e duas rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016727, cor vermelho, ano 2013

X - 01 (um) Pulverizador agrícola 400L B-9.5M c/anting/bico já-2 esp.50 bom 42/lm com 2vagitador, marca IMEP, com abastecedor nº de série 1310007;

XI - 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301384001002, ano 2013, cor azul;

XII - 01 (uma) Plantadora adubadora C/plantio convencional e direto, modelo PLT4 linhas, com espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, nº de série 13/9639;

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Wanilson Coelho Valdares - Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA****EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 201719010000222

Convênio/Colaboração nº: 62/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM

CNPJ: 03.110.297/0001-36

Objeto: 27º Aniversário de Barrolândia/TO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 01/06/2017

Vigência: 02/10/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201720601000017

Convênio/Colaboração nº: 439/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - RURALTINS

CNPJ: 25.052.507/0001-10

Objeto: Realização do Diagnóstico da Piscicultura no Tocantins

Valor Concedido: R\$ 350.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 350.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 240 - FDE

Data da Assinatura: 06/09/2017

Vigência: 27/02/2018

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201719010000600

Convênio/Colaboração nº: 402/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO

CNPJ: 24.851.479/0001-38

Objeto: Temporada de Praia em Marianópolis - TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 5.050,00

Valor Total: R\$ 55.050,00

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 04/08/2017

Vigência: 10/12/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

JOSÉ DE ANDRADE PÁDUA - Prefeito

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 3138, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor ALECIO ARAUJO DIAS, matrícula nº 11199504-1, Assistente Administrativo, na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 01 de setembro de 2017, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 770, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 770, de 14 de setembro de 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
007.036.281-51	65617	2	ADALSON ADSTER SOUSA MENDES	3	150
042.086.003-73	11216980	1	ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO	3	150
694.663.511-68	11455373	1	ALINE DINIZ DE OLIVEIRA	3	114
017.321.551-35	100460	4	DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA	3	150
018.863.691-94	11222107	1	ELENILDA SILVA MENDES	3	150
878.969.901-72	1109898	2	ELIETE BORBA DE MIRANDA	2	149
014.820.011-79	11457430	1	FILIFE RIBEIRO SEVERO	3	150
626.277.163-87	764799	2	FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO	3	150
402.536.273-20	11223944	1	GEAN KARDEX SOUSA NASCIMENTO	3	148
868.331.031-00	11188812	1	ILDEMAR TAVARES LEMOS	3	150
988.816.121-00	1088610	2	IVOM RODRIGUES DOS SANTOS	3	150
897.568.941-72	11228008	1	KELISMENE DA SILVA GOMES	3	150
031.579.241-84	11228318	1	LAIS RODRIGUES BARROS MACIEL	3	149
000.015.751-12	30652	6	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1	149
016.133.311-77	11229659	1	LUIS ALBERTO MACEDO CARVALHO JUNIOR	3	144
643.193.851-87	781372	4	MARCIANE MARIA GOMES RIBEIRO SILVA	3	150
878.513.421-04	11152710	2	RAIMUNDO BENEDITO TAVARES FILHO	3	150
645.364.591-20	789851	5	SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA	3	150
819.991.941-87	927500	2	VALTER SOARES DAMACENA	3	150
996.652.711-72	1094661	3	VIVIANE PINHEIRO COSTA	3	150

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO.

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

ODILON DUTRA DA SILVA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, ANY SANDRA CUNHA MENDONÇA, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, JOSÉ ROBERTO FERNANDES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE, do Conselho de Segurança e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho de Segurança e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, SAULO BARREIRA SILVA, Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho, ELISTÂNIA F. ROSA SOLORZANO, na qualidade de servidora da Secretaria da Fazenda. Para participarem da Reunião Extraordinária, que se realizará em 22 de setembro de 2017, às 9h00, na sala de reunião da sede da Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, centro, na cidade de Palmas - TO.

PAUTA

- 1 - Assinatura na folha de frequência;
- 2 - Conferência do quórum;
- 3 - Leitura do ato de convocação;
- 4 - Leitura da Ata, reunião anterior;
- 5 - Apreciação da ré-ratificação da Ata da reunião anterior
- 6 - Apreciação dos seguintes processos:

6.1 - Processo Nº 2017/2591/5000004 - SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS;

Relatoria: Paulo Antenor de Oliveira

6.2 - Processo Nº 2017/2591/5000011 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Espaço reservado para defesa da proposta, 20 Minutos.
Relatoria: Paulo Antenor de Oliveira

6.3 - Processo Nº 2017/2591/5000009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO;

Espaço reservado para a defesa da proposta, 20 minutos.
Relatoria: Saulo Barreira Silva

6.4 - Processos nº 2017/2591/5000010 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO;

Espaço reservado para a defesa da proposta, 20 minutos.
Relatoria: Odilon Dutra da Silva

7 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Presidente

SAULO BARREIRA SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 078, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 078, de 13 de Setembro de 2017.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.049.568-7	ELOISA BARRROS ASSIS	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/08/17	070/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.405.154-6	J P DE MORAIS - COMÉRCIO ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/08/17	070/2017	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.480.375-0	M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/08/17	070/2017	

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.015.931-8	NORTE SUL TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME	1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/08/17	070/2017	

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.085.877-1	ELI MARTINS DOS SANTOS	1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/08/17	070/2017	

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.457.938-9	DIEGO EMILIO MACEDO BEDAS - ME	1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/08/17	070/2017	

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.999.859-2	MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5208707 GOIANIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
17/08/17	070/2017	

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 079, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 079, de 13 de Setembro de 2017.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.388.301-7	M E M INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COCOS LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.475.758-9	MULTI MAQUINAS PALMAS LTDA EPP	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.479.942-7	LILIAN ALVES LOPES	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.017.602-6	GENESIS SERIGRAFIA E GRAFICA LTDA - ME	1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.437.468-0	RAIMUNDA BORGES SILVA	1713304 MIRANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.477.291-0	NATHIELLY APARECIDA MARRA FRANÇA - ME	1716208 PARANA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.346.540-1	VALDEMAR SANTOS	1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.400.915-9	ABÉLIO PEREIRA DA SILVA	1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 080, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 080, de 13 de Setembro de 2017.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.506-7 GOOLL IND. E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.528-6 DISMOBRAS IMP.EXP. E DIST.DE MOVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS S/A 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.966-3 TOCANTINS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.116-1 REAL MARMORES E GRANITOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/08/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.065-8 EXCEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/08/2017

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.332-5 KATIA MARIA NEGRIZOLI 1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 01/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.932-4 MISSIONEIRA COM. E REP. DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/09/2017

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.871-0 M J FERREIRA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI-ME 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/09/2017

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.625-9 D. RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/09/2017

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.479.066-7 ARARA'S SERVICE EIRELI - EPP 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/09/2017

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.029.610-2 ADIMIRCO FERNANDES SILVA ME 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.063.784-8 L. M. C RODRIGUES SUPERMERCADO 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.760-9 COMERCIAL MANIN NET LTDA 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.912-3 TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.534-0 ND TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.959-9 COLINA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA -ME 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.024-9 FIGUEIREDO E ALVES LTDA - ME 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.465.823-8 LEDA MODAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA ME 1707009 DIANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2017

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.019.478-4 MORAIS E CORREIA LTDA - ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/09/2017

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.346-6 EDSON KFOURI 1713700 MONTESANTO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/09/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 046/2017
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.084/34491/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe, para aquisição de veículos, devido à constatação de vícios formais no edital, os quais poderiam acarretar prejuízo na entrega do objeto e ferir o princípio da isonomia.

O certame será lançado novamente através do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 128/2017, a ser realizado no dia 28/09/2017 às 08h30min.

Palmas, 15 de setembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 200/2017. Abertura dia 28.09.2017 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (Livros Educativos e Pedagógicos), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.266/4100/2016, Recurso: FNAS, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 128/2017. Abertura dia 28.09.2017 às 08h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de veículos, para atender às necessidades do RURALTINS, Proc. 00.084/34491/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 15 de setembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANOPORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 019 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 3, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Rodrigo Cesar Lima Padua. Analista em Tecnologia da Informação. Nº Funcional: 1008285-3	Gabriela Hirsch. Gerente de Apoio Administrativo. Nº Funcional: 11587954-1	001/2017	Prime Solution Soluções em Impressões Eireli - EPP	Contratação de empresa para prestar serviços de Outsourcing de Impressão, Plotagem desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.

PROCESSO: 2017.63010.000038

CONTRATO: 002/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME

CNPJ Nº: 22.246.102/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão 13kg, que serão realizadas na sede administrativa da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.409,60 (Hum mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses)

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário Interino
Karulina Gomes Ferraz - Admistradora

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOSRESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO
DO RDC Nº 001/2017, PROCESSO Nº 2017/17010/000.037.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia e construção do novo pavilhão de vivência coletiva da cadeia pública de Palmas-TO.

Data e hora de abertura das propostas/habilitação: 03 de Agosto de 2017 às 14h00min.

EMPRESAS:	Preços das propostas
1. HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.890.480,12

A empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o valor de R\$ 1.890.480,12 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), sendo a vencedora do certame.

Palmas - TO, 15 de Setembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Por este Ato Administrativo, AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO e a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, por seus respectivos representantes legais qualificados nos autos do processo nº 2017/37000/000.123, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob mútua e estrita cooperação entre as partes, a elaboração de projetos, licitação, execução e fiscalização da Construção do Prédio da sede da AEM/TO na cidade de Palmas/TO.

E por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente do AEM/TO

SÉRGIO LEÃO
Secretário da SEINF

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC/Nº 557, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Republicada para correção

Institui a Comissão de QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DA QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A COMISSÃO DA QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA - CQBio é responsável pelo acompanhamento, avaliação e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade e Biossegurança, sendo de natureza consultiva, normativa, educativa, tendo por compromisso seguir as normas nacionais da Qualidade e Biossegurança.

Capítulo II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A CQBio é composta por 17 membros, distribuídos da seguinte forma:

- I - presidente;
- II - vice-presidente;
- III - 1º secretário;
- IV - 2º secretário;
- V - gerente da rede laboratorial;
- VI - 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 3º Os membros da CQBio, com exceção do (a) Gerente da Rede Laboratorial, serão eleitos, por voto secreto, para exercerem mandato de 02 (dois) anos.

§1º A eleição dar-se-á em observância ao disposto no Regulamento do Processo Eleitoral da CQBio, constante no Anexo I desta Portaria.

§2º O (a) Gerente da Rede Laboratorial é membro titular, podendo ser presidente, mediante votação;

§3º O resultado das eleições deverão ser homologados pelo (a) Diretor (a) do LACEN-TO e a Superintendência de Vigilância Promoção e Proteção à Saúde.

§4º Os membros da Comissão serão designados por ato administrativo;

§5º Os membros elegerão, o Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 4º A renovação da CQBio ocorrerá em 50% dos membros obedecendo os critérios previstos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. Em caso de vacância, a vaga será preenchida obedecendo à ordem decrescente do resultado da eleição externa.

Art. 5º O (a) Presidente será automaticamente substituído (a) pelo Vice-presidente e os demais membros titulares pelos seus suplentes em caso de desligamento e impedimentos (férias, cursos, licenças de qualquer natureza).

§1º O desligamento e/ou impedimento deverão ser comunicados oficialmente;

§2º A ausência de membro titular não justificada por 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) anuais implicará no seu desligamento automático.

Parágrafo Único. Caso não haja mais disponibilidade de membros, a critério da CQBio o(a) Presidente convidará oficialmente todos os colaboradores da instituição para integrarem a comissão, os interessados serão avaliados e submetidos a aprovação da comissão. Os novos membros serão apresentados em reunião posterior.

Art. 6º Os membros da CQBio serão designados para assessorar os comitês específicos.

§1º Os comitês serão instituídos quando necessário pelo (a) Presidente da CQBio;

§2º A formação dos comitês ocorrerão por meio de convites aos colaboradores da Instituição;

§3º A CQBio informará à Direção do LACEN-TO a relação dos integrantes dos comitês específicos, visando divulgar formalmente à Instituição;

§4º Os comitês deverão participar de forma ativa na implementação e evolução do Sistema de Gestão da Qualidade;

§5º A CQBio reunir-se-á sempre que houver necessidade, com os comitês, para planejar, acompanhar e avaliar as ações em andamento.

Art. 7º São comitês:

- I - de Comunicação e Eventos;
- II - de Gerenciamento de Resíduos;
- III - de Biossegurança;
- IV - da Qualidade.

Parágrafo Único. Segundo a necessidade identificada pela Comissão, poderão ser instituídos outros comitês, com quantidade de membros e tempo de vigência definidos.

Art. 8º ACQBio reunir-se-á quinzenalmente, mediante calendário anual, com o objetivo de desenvolver as ações operacionais, planejamento, acompanhamento, análise crítica e avaliação contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

Art. 9º Será apresentado à direção, anualmente, relatório de atividades da CQBio, confrontando os resultados obtidos com as metas definidas no Plano de Ação da CQBio, realizando as atualizações necessárias neste plano.

Art. 10. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, por decisão do (a) Presidente ou solicitação dos demais membros da CQBio exigindo quórum de maioria simples.

Art. 11. O (a) Presidente da CQBio poderá convocar reuniões extraordinárias com todos ou com parte dos comitês específicos, sempre que necessário, enviando-lhes, previamente a pauta da reunião e, posteriormente, ata circunstanciada.

Art. 12. As reuniões deverão apresentar pauta pré-definida, exigindo-se quórum de maioria simples, registradas em ata, com arquivamento obrigatório por um período de 05 anos e as informações mais relevantes serão repassadas ao INTEGRA.

Art. 13. Serão realizadas reuniões periódicas com o (a) Diretor (a) do LACEN-TO e o (a) Gerente da Rede Laboratorial para monitoramento e avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), apresentação das ações desenvolvidas e deliberações necessárias.

Art. 14. A CQBio apresentará, anualmente, resultados alcançados pelo Sistema de Gestão da Qualidade, convocando a direção e demais colaboradores.

Art. 15. Os resultados anuais alcançados pela CQBio serão apresentados ao Colegiado Gestor da Secretaria por meio da Superintendência de Vigilância Promoção e Proteção à Saúde/Direção do LACEN - TO.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete à CQBio:

I - acompanhar o desenvolvimento do Sistema de Gestão da Qualidade em conformidade com as normas nacionais de Qualidade e Biossegurança e com a legislação federal e estadual e municipal adotadas pela Instituição;

II - colaborar com planejamento assessorando a implementação e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, estabelecendo metas, resultados e prazos esperados em parceria com a Gerência da Rede Laboratorial;

III - planejar as prioridades e apoiar as ações dos comitês específicos, acompanhando e avaliando a participação efetiva de seus membros e os resultados alcançados;

IV - viabilizar projetos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade, captação de recursos e realização de parcerias com outras instituições;

V - sugerir às gerências ações complementares de treinamento;

VI - participar do planejamento e assessorar as ações do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Instituição;

VII - acompanhar as ações de Biossegurança e as ações da Comissão Local da Saúde do Trabalhador - COLSAT na Instituição;

VIII - realizar em conjunto com a Gerência da Rede Laboratorial, o acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito interno e externo, bem como relatar o desenvolvimento do SGQ ao (a) Diretor (a) do LACEN-TO;

IX - promover a sensibilização, aceitabilidade e motivação dos colaboradores em todos os níveis hierárquicos em relação ao Sistema de Gestão da Qualidade, atuando como multiplicadores internos dos conceitos e metodologias da Qualidade, disseminando a importância do engajamento efetivo de todos, dando legitimidade ao processo;

X - acompanhar as ações de auditoria externa, controle de qualidade externo e de acreditação, em parceria com Gerência da Rede Laboratorial do LACEN-TO;

XI - representar o LACEN-TO em cursos, treinamentos e eventos voltados para a área da Qualidade e Biossegurança, visando à evolução da capacitação dos seus membros e a divulgação do Sistema de Gestão da Qualidade da Instituição;

XII - manter atualizada a equipe do LACEN-TO quanto à evolução dos conceitos, ferramentas e normas nacionais da Qualidade e Biossegurança;

XIII - acompanhar e sugerir revisão de Regimento Interno, Manual da Qualidade e procedimentos sistêmicos do Sistema de Gestão da Qualidade;

XIV - propor, atualizar e divulgar a política e os objetivos da Qualidade e Biossegurança;

XV - assessorar e acompanhar a elaboração de projetos de construção e reforma dos laboratórios verificando o efetivo cumprimento dos requisitos das normas da Qualidade e Biossegurança, legislações gerais e específicas da área laboratorial.

Art. 17. Compete ao (à) Presidente da CQBio:

I - coordenar, acompanhar e avaliar a atuação da CQBio e dos comitês específicos;

II - elaborar, anualmente, o Plano de Ação, com o apoio dos demais membros da CQBio, submetendo-o à aprovação da Direção do LACEN-TO e acompanhar evolução do mesmo;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da CQBio, trazendo temas pertinentes e de relevância relacionados à comissão e às atividades do LACEN-TO;

IV - convocar o próximo suplente da lista de votação em caso de vacância;

V - formar e desativar comitês temporários para o desenvolvimento de programas e atividades específicas voltadas para o SGQ;

VI - assinar todos os documentos de comunicação interna e externa e relatórios emitidos pela CQBio;

VII - solicitar a contratação de serviços e a aquisição de produtos e bens permanentes necessários às atividades da Comissão.

Art. 18. Compete à (ao) Secretária (o) da CQBio:

I - redigir, organizar e arquivar os registros das reuniões da CQBio e dos documentos internos e externos emitidos pela comissão;

II - coordenar a elaboração, distribuição e arquivamento dos relatórios de atividades e de indicadores da CQBio.

Art. 19. Compete aos comitês específicos considerados permanentes neste regimento:

I - comitê de Comunicação e Eventos:

a) comunicação: divulgar as ações da Comissão e dos resultados obtidos com a implementação do SGQ, desenvolver ações voltadas para conscientização e motivação para a qualidade em conjunto com outros comitês.

b) eventos: promover e organizar a participação do LACEN - TO em eventos sociais, culturais e esportivos institucionais e externos.

II - comitê de Gerenciamento de Resíduos: assessorar e monitorar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e atualização permanente quanto à legislação vigente no âmbito nacional, estadual e municipal.

III - comitê de Biossegurança: assessorar as ações do setor e realizar inspeções que garantam o cumprimento da legislação de Biossegurança vigente no âmbito nacional, estadual e municipal.

IV - comitê da Qualidade: acompanhar o cumprimento das orientações dos procedimentos de elaboração, editoração e controle de documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, bem como, monitorar padrões de melhoria e desempenho da qualidade dos serviços do LACEN - TO.

Art. 20. Compete aos membros da comissão:

I - aprovar o seu regimento interno;

II - comparecer às sessões da CQBio;

III - aprovar as atas e propor temas para as pautas das sessões ordinárias;

IV - deliberar sobre os assuntos em pauta das sessões da CQBio;

V - colaborar com a CQBio em suas atividades;

VI - atender às deliberações estabelecidas nas sessões da CQBio e às determinações constantes neste regimento;

VII - prestar assessoria técnica ao (à) presidente da CQBio quando solicitado;

VIII - propor a constituição de Comitês Técnicos, visando operacionalizar os trabalhos da Comissão;

IX - representar a CQBio por delegação do (a) presidente;

X - elaborar e aprovar o calendário das sessões ordinárias;

XI - manter sigilo sobre todos os projetos encaminhados à CQBio.

Art. 21. Compete aos membros suplentes substituir o titular em caso de vacância, obedecendo às responsabilidades do artigo 19.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 22. As eleições da CQBio, serão realizadas em Palmas, em data e horário previamente publicados nos meios de comunicação disponibilizados na Instituição conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 23. Em conformidade com as disposições estatutárias será designado em reunião da Diretoria do LACEN - TO, o Comitê Eleitoral, constituído por presidente, 1º secretário e 2º secretário.

Art. 24. Os membros do Comitê Eleitoral não poderão ser candidatos aos cargos da CQBio.

Art. 25. Compete ao Comitê Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral;

II - informar por meio de Comunicado Interno, o dia e local de realização da eleição, com um mínimo de 20 dias de antecedência;

III - realizar o pleito, apurar e registrar em ata o resultado, proclamar e dar posse aos eleitos;

IV - dirimir dúvidas surgidas durante o processo eleitoral, adotando todas as providências para que a votação transcorra com normalidade.

Parágrafo Único. A proclamação dos eleitos deverá ser efetuada pelo (a) presidente do comitê eleitoral, logo após a apuração da eleição.

Art. 26. O período de inscrição de candidatos será em data e horários previamente publicados nos meios de comunicação disponibilizados na instituição. As inscrições serão recebidas na sala do Setor de Gestão de Pessoas, no LACEN-TO.

Art. 27. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, em tempo hábil, formulário de inscrição devidamente preenchido.

Art. 28. No caso de não preenchimento dos requisitos para a candidatura, a mesma será indeferida e o prazo para recursos será de 24 horas a partir da data da ciência do indeferimento. Estes requisitos estão descritos no Regulamento do Processo Eleitoral da CQBio (Anexo I desta Portaria).

Parágrafo Único. Os recursos devem ser protocolados na sala do Setor de Gestão de Pessoas, devidamente endereçado ao (à) Presidente do Comitê Eleitoral.

Art. 29. O Comitê Eleitoral ficará encarregado de enviar, fornecer, receber e orientar sobre a eleição e outras informações pertinentes.

Art. 30. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Eleitoral.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria SESAU nº 200, de 12 de maio de 2012.

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

Presidente: Maria de Fátima Neves dos Santos Abrão

Vice Presidente :Rosalba Valadares Noletto

Gerência da Rede Laboratorial: Mary-Langela Gomes Wanderley Padilha

1ª Secretária: Vânia Lúcia Gonçalves

2ª Secretária: Ana Keila Alencar Sousa

Membros e Suplentes:

Titular: Ana Rita Lago dos Anjos

Suplente: Ana Keila Alencar Sousa

Titular: Jussara Pedrosa de Araújo

Suplente: Nizete Almeida Andrade

Titular: Maria Ivone dos Santos Mota

Suplente: Wanderson Carvalho Modesto

Titular: Railda de Cássia Ribeiro Pinto

Suplente: Tatiana Oliveira Costa Nunes

Titular: Sirlene Damasceno Borges

Suplente: Rosilene Souza Gomes da Silva

Titular: Rosany Kelly de Oliveira Pereira

Suplente: Cristiane Barbosa de Sousa

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 595, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para construção da Linha de Cuidado da Doença Falciforme no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.391, de 16 de agosto de 2005 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009, que estabelece a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 3 de setembro de 2009, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria 1.330, de 27 de novembro de 2013, que habilita o estado do Tocantins na Fase III de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

RESOLVE

Art. 1º Designar os integrantes do Grupo de Trabalho para condução das ações para construção da Linha de Cuidado da Doença Falciforme.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes e seus respectivos suplentes:

I - Representantes da Diretoria de Atenção Especializada/ Gerência de Média e Alta Complexidade:

Andreza Correia da Silveira - Titular

Walkyria Lopes de Sá - Suplente

II - Representantes da Diretoria de Gestão da Hemorrede:

Pollyana Gomes de Sousa Pimenta - Titular

Jaqueline Ourique de Azambuja Picoli - Suplente

III - Representantes da Diretoria de Atenção Básica:

Carla Santos Souza - Titular

Edinalva Maria Gomes - Suplente

Art. 3º Estabelecer como atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Mapeamento de pacientes com diagnóstico de Doença Falciforme (DF) no Estado do Tocantins - Prazo - Setembro/2017

II - Construir a Linha de Cuidado Integral à pessoa com DF - Prazo - Setembro/2017 a 1º Semestre de 2018.

III - Capacitação dos profissionais da Atenção Primária sobre a atenção à Pessoa com DF - 2º Semestre de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 631, DE 12 SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro que responde pela ouvidoria do Hospital Infantil de Palmas "Dr. Hugo Rocha", designado por meio do art. 3º da Portaria/SESAU/Nº 691, de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.424, de 28 de julho de 2015, conforme descrito abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Ouvidoria
Celina Moreira Pinto	394900-7	Assistente de Serviços de Saúde	Hospital Infantil de Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº 2017.30550.004659

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ROCHA E BARSCH LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.009.611/0001-17, estabelecida na Quadra 912 Sul, QI E, Alameda 07, LT. 03-A, Plano Diretor Sul, a importância de R\$ 125.205,14 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos) visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 568/2017, referente aquisição de produtos de limpeza e lavanderia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 15 dias do mês setembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2016.30550.005599

ERRATA DA "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" NO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2015 (fls. 243)

ONDE CONSTA:

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.305.1165.4077, elemento de despesa 33.90.39, fonte de recursos: 0251, cujo valor se perfaz no montante de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

PASSE A CONSTAR:

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.305.1165.4077, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recursos: 0251, cujo valor se perfaz no montante de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2013/30550/003198
ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2012**

Em observância ao preâmbulo do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2012, constatou-se a necessidade de corrigir a numeração do ano do contrato. Dessa forma, determino a retificação do referido Termo, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTA:

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

PASSE A CONSTAR:

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Palmas -TO, 13 de Setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016

PROCESSO: 2017.30550.003176

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 107/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: EMPRESA INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO DE VALOR PELO ÍNDICE IGP-M, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 31 DE AGOSTO DE 2017 PARA 31 DE AGOSTO DE 2018, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO 107/2016.

FICA O ADITIVO DE VALOR CORRIGIDO PELO IGP-M, CONFORME OS TERMOS DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO" DO CONTRATO Nº 107/2016. O VALOR DA PARCELA PASSAA SER R\$ 1.618.991,59 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) (MÊS), TOTALIZANDO UM MONTANTE DE R\$ 19.427.899,08 (DEZENOVE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102818888 E 0250001112

VALOR: 19.427.899,08 (DEZENOVE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2016

PROCESSO: 2016.30550.009250

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 186/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: EMPRESA LIM EMPREENDIMENTOS COM E IND DE ALIMENTOS E IMP DE UTILIDADES LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 23/12/2017 PARA 23/12/2018.

ORÇAMENTO: 10.122.1111.4200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102818888

VALOR: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA LIM EMPREENDIMENTOS COM E IND DE ALIMENTOS E IMP DE UTILIDADES LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.004672

Nº CONTRATO: 161/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA NADJA MARINA PIRES - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30

FONTE: 0249

VALOR: 2.324,97 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO REGULADOR DE PALMAS, ANEXO VII DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

EMPRESA NADJA MARINA PIRES - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.004672
 Nº CONTRATO: 162/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30
 FONTE: 0249
 VALOR: 10.528,34 (DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.)
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO REGULADOR DE PALMAS, ANEXO VII DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
 DATA DE ASSINATURA: 13/09/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 207/2017 - Processo 107/2017. Objeto: Aquisição Tomógrafo computadorizado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/10/2017 às 09 horas. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 209/2017 - Processo 2614/2015. Objeto: Aquisição de materiais de laboratórios, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/10/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 210/2017 - Processo 3078/2015. Objeto: Registro de preço de equipamentos de proteção radiológica individual, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/10/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 211/2017 - Processo 2750/2017. Objeto: Registro de preço de sondas diversas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/10/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 14 de setembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017
 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 104/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2068, conforme segue:

EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
 CNPJ: 07.865.480/0001-00, o valor adjudicado R\$ 247.800,00

O valor total adjudicado R\$ 247.800,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que realizará o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais), Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1722. (Processo 2017/3055/001934).

Palmas, 15 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 162/2017, reaberto às 09:00 horas do dia 14/09/2017, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (pistola automática com agulhas), no sistema Comprasnet restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2014/30550/003280).

Palmas, 15 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 184/2017, reaberto às 09:00 horas do dia 14/09/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funerária, no sistema Comprasnet restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2014/30550/001108).

Palmas, 15 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 186/2017, realizado às 14h30 horas do dia 13/09/2017, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares para artroscopia, no sistema Publinexo, restou Deserto (Processo Administrativo 2016/30550/007160).

Palmas, 15 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 162, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora abaixo relacionada para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Superintendência de Assistência Social - SUPAS.
Para: Gerência de Proteção Social Básica - GPSB.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
577835-2	469.378.621-72	MARIA SILVIA DE REZENDE OLIVEIRA	11/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 166 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIS NAZARENO DE AGUIAR nº funcional 1049917, Gerente de Tecnologia da Informação, CPF 937.859.921-49, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 056/2017 Processo nº 2017 41000 000193, firmado com a empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.525.493/0001-41.

Art. 2º Designar a servidora MARIELEN SANT'ANNA BRITO, nº funcional 11231050-1, Técnico de Informática, CPF 043.583.421-59, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANDRÉ LUIS NAZARENO DE AGUIAR.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 14 de setembro 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000193

Contrato nº 056/2017

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.525.493/0001-41.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática (microcomputador).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2017.

Valor total: R\$ 59.398,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: 42660 11334116241290000.

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fontes de recursos: 0225002547

Data da assinatura: 14/09/2017.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Emerson Leandro Martins - Procurador da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: André Luís Nazareno de Aguiar

Nº funcional: 1049917.

AEM-TO**ASSESSORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA****ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informação constante no processo abaixo indicado, fica NOTIFICADA o sócio administrador da empresa relacionada da Notificação de Recobrança:

Processo	INTERESSADO	CNPJ/CPF
1012/2013	GLEIDSON MORAIS GOULAR	746.264.936-53

Palmas, 15 de setembro de 2017.

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o contato por telefone para informações: (63) 3218-2075/2072.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO**

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Leão, Portador da RG/CI nº 435300-SSP/GO e do CPF nº 210.694.921-91, residente e domiciliado em Palmas, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que os serviços foram efetivamente prestados e estão devidamente comprovados nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atender a despesa, reconhece a Dívida em benefício da empresa INTERVIA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 132.183,48 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 101.691,79 (cento e um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) referente a Atualização Monetária por atraso de pagamento da 1ª a 5ª medição final e R\$ 30.491,69 (trinta mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) relativos ao Reajustamento da 4ª e 5ª medição final do Contrato nº 0208/2010, conforme documentos que compõem o Processo nº 01463/3845/2010, devidamente instruído com os Cálculos de Atualização Monetária e Relatórios de Medições de Reajustamento, memórias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo objeto é a execução dos serviços de elaboração de Projetos final de Engenharia na Rodovia TO-222, (Plataforma multimodal de Araguaína com 36,00 KM de extensão. Tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora se encontre finalizado conforme Termo de Recebimento Definitivo (fl. 109), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III, da Lei 4.320/64, Instrução Normativa TCE nº 002/2008 e ainda no Parecer Jurídico SAJUR/AGETO nº 104/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO**

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Sérgio Leão, Portador da RG/CI nº 435300-SSP/GO e do CPF nº 210.694.921-91, residente e domiciliado em Palmas, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que os serviços efetivamente prestados estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, reconhece a Dívida em benefício da empresa INTERVIA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 136.071,81 (cento e trinta e seis mil setenta e um reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 101.339,09 (cento e um mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos) referente a Atualização Monetária por atraso de pagamento da 2ª a 4ª medições e R\$ 34.732,72 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) relativos ao Reajustamento da 4ª e 5ª medição final do Contrato nº 0209/2010, conforme documentos que compõem o Processo nº 01464/3845/2010, devidamente instruído com os Cálculos de Atualização Monetária e Relatórios de Medições de Reajustamento, memórias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo objeto é a execução dos serviços de elaboração de Projetos de Engenharia final na Rodovia TO-181, Trecho: Araguaçu/Divisa TO-GO (Novo Planalto), com 41,00 KM de extensão. Tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora se encontre finalizado conforme Termo de Recebimento Definitivo (fl. 104), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III, da Lei 4.320/64, Instrução Normativa TCE nº 002/2008 e ainda no Parecer Jurídico nº 103/2017/AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

TERRAPALMAS

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 2017, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aumento do Capital Social, 2) Substituição de Membros do Conselho Fiscal e 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2017.

Rogério Luis Spielmann
Presidente do CONAD

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 306/2017.

Revogação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº535/2013, datada do dia 05 de agosto de 2013, que suspendeu o direito de dirigir pelo prazo de doze (12) meses de CLEITON MOREIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 017.733.941-18, conforme Parecer Jurídico nº 584/2017.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 28 de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 310/2017.

Revogação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA nº 771/2015/ASSEJUR, de 27 de outubro de 2015, que Cassou o direito de dirigir de VITAL ATAÍDE DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 731.249.071-91, Parecer nº 592/2017.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 05 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 311/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALTAMIR LOPES inscrito no CPF nº 527.916.961-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO01048451.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 05 de setembro de 2017.

EURILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 312/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor EDILVAN DUARTE SILVA inscrito no CPF nº 243.481.631-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO815600.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 05 de setembro de 2017.

EURILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 313/2017.

Revogação de Portaria que originou a penalidade da Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 183/2017/ASSEJUR, de 31 de maio de 2017, que Cassou o direito de dirigir de NOABSON CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 027.758.931-20, Parecer nº 597/2017.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 13 de setembro de 2017.

EURILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 314/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) TUNIVAL CAMARGO FERREIRA inscrito no CPF nº 180937.441-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO1064661.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 13 de setembro de 2017.

EURILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 315/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 265.283.041-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO1095020.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 14 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 318/2017.

Dispõe sobre as Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO que aderiram ao Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.821 de 08 de março de 2017, que instituiu a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito, nomeada por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 568/2017;

CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 2017.32470.000303 em conformidade com as disposições da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DETRAN/GAB/PRES;

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 que homologa o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público as empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO, que em conformidade com a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 275/2017 aderiram ao Sistema de Acompanhamento e Controle, tendo como detentora do sistema a empresa SIFCON - Sistema Inteligente de Formação de Condutores, CNPJ nº 21.167.441/0001-52, conforme requerimentos constantes no processo nº 2017/32470/000303:

CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA	CNPJ
MIRIAM CRISTINA BECKER - ME	07.792.201/0001-18
CLIPSITRAN - CLINICA E PSICOLOGIA DO TRANSITO - EIRELI ME	18.912.119/0001-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 02/2017**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES FINANCEIROS**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em conformidade com o embasado nos termos do Convênio Operacional para Implantação do Sistema Nacional de Gravames firmado entre o DETRAN/TO e a FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS - FENASEG, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2018 na Gerência de Sistemas e Registros Nacionais - SNG, na sede do DETRAN/TO, situado na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas - TO, CEP: 77.001-670, a documentação de HABILITAÇÃO para assinatura do contrato de credenciamento dos Agentes Financeiros para o ano de 2018.

1 - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/TO para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/TO as inserções ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames no ano de 2018.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Agentes Financeiros integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro, especificamente no segmento de financiamento de veículos automotores.

2.2. Os proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal da Instituição para praticar de todos os atos necessários em nome do proponente em todas as etapas do processo de credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação será recebida em envelope fechado, com a seguinte descrição:

<p>Ao, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO Edital de Credenciamento nº 02/2017 Envelope nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CNPJ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:</p>
--

4 - DA HABILITAÇÃO

O pedido de credenciamento será feito conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado da documentação que se segue:

4.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo ou Contrato Social e último aditivo em vigor.

4.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
c) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social o Fundo de Garantia por tempo de serviço.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados o original, ou cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Todos os documentos que forem apresentados, inclusive os originais não serão devolvidos, pois passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1. A Comissão Especial, nomeada pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, através de Portaria, apreciará a documentação recebida no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, e divulgará oficialmente o resultado.

5.2. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata, devendo o mesmo ser encaminhado para a Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, situado na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas - TO - CEP: 77001-670.

6 - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

6.1. Disponibilizar o acesso ao banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

7.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

7.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

8 - DA DURAÇÃO E DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento terá validade de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

8.2. O credenciamento será suspenso quando:

8.2.1. Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

8.2.2. Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

8.2.3. Da constatação, por parte do DETRAN/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

8.2.4. O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;

8.2.5. O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital;

8.2.6. O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

8.3. As suspensões previstas nos itens 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Presidência do DETRAN-TO.

8.4. Constatado o comportamento contumaz do credenciado, a Presidência do DETRAN-TO, poderá resolver pela rescisão, em caráter definitivo, da relação contratual com o agente financeiro.

9 - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

9.1. Para obtenção do credenciamento, cada agente financeiro deverá pagar a taxa de credenciamento, no valor de no valor de R\$ 1.426,20 (hum mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) a qual será enviada via e-mail após a análise da documentação original.

9.2. A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do DETRAN/TO não acarretará na devolução ao credenciado o valor estabelecido pelo item 9.1.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de no interesse da Administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento.

10.2. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO.

10.3. O presente Edital poderá ser solicitado via e-mail no endereço gravames.detrان@detrان.to.gov.br ou retirado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, das 12h até as 18h, na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Bloco 5, Setor de SNG, Palmas - TO - CEP: 77001-670.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Presidente, Cel. PM Eudilon Donizete Pereira, brasileiro, casado, RG nº 00.056/1/PM e CPF nº 310.583.701-97, neste ato denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, _____, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada neste ato por seu diretor o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil). (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado (endereço), Município de _____, Estado de _____, CEP _____, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº _____/2017, firma o presente termo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem como objeto a disponibilização por parte do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/TO do acesso a base de dados de veículos aos Agentes Financeiros, permitindo a operacionalização de inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

2.1. Disponibilizar o acesso do banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS

3.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

3.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

3.3. Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no item 4 do Edital nº 01/2016, sob pena de rescisão do termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será suspenso quando:

- I - Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;
- II - Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;
- III - Da constatação, por parte do DETRAN/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;
- IV - O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;
- V - O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.
- VI - O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

VII - As suspensões previstas nos itens III, IV, V, VI perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

VIII - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins-DETRAN-TO;

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

I - O agente financeiro deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento expedida pelo DETRAN/TO, no valor de R\$ 1.426,20 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

II - A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do DETRAN/TO não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de, no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Palmas (TO) - Vara da Fazenda Pública - como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas, na presença de duas testemunhas.

Palmas-TO, ____ de _____ de 20 ____.

Presidente do DETRAN-TO

CREDENCIADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000214
CONTRATO: 30/2015
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: Maria Soares de Araújo da Silva
OBJETO: Locação de imóvel que abrigará a CIRETRAN de Xambioá
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência do contrato
VALOR MENSAL: R\$ 3.035,37 (três mil e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)
VALOR ANUAL: R\$ 36.424,44 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Dispensa
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13/10/2017 e como termo final o dia 12/10/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Maria Soares de Araújo da Silva - Locadora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017 32470 000071
CONTRATO: 12/2017
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN - TO)
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola CIEE.
OBJETO DO CONTRATO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto modificar a distribuição dos estagiários contratados, alterando a Cláusula Primeira do Contrato nº 12/2017, passando a ficar da seguinte forma: Palmas: 50 (cinquenta) estagiários, Araguaína: 15 (quinze) estagiários e Gurupi: 15 (quinze) estagiários.
VALOR DO CONTRATO: 574.080,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4342, Natureza da Despesa 33.90.36/33.90.39.
SIGNATÁRIOS: DETRAN - TO - Eudilon Donizete Pereira - Presidente ep o Centro de Integração Empresa Escola CIEE - Cláudio Rodrigo de Oliveira - Gerente Regional.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 3247 000602
CONTRATO: 27/2015
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação (áreas internas e externas), Copa, Jardinagem e manutenção Predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, bem como dos serviços de controle de pragas, visando à manutenção das condições adequadas de salubridades e higiene, nos prédios do Detran em todo o Estado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo.
MODALIDADE: Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 098/2014.
VALOR MENSAL: R\$ 309.011,46 (trezentos e nove mil onze reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 22 de setembro de 2017 e como termo final dia 21 de setembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4192, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Joseph Ribamar Madeira - Representante da Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000099/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC3921/TO	59659572115	DMTPN	PN00007992	29/08/2017	15:37	5185-1
QKA2559/TO	00742646130	DMTPN	PN00007993	29/08/2017	15:38	6050-1
MWW6198/TO	00566389142	DMTPN	PN00007994	29/08/2017	15:41	6050-1
JGW4601/DF	00276990137	DMTPN	PN00007995	29/08/2017	15:44	7366-2
MXA4105/TO	01524706116	DMTPN	PN00007996	29/08/2017	15:53	6050-1
HIC8615/TO	93210744149	DMTPN	PN00007998	29/08/2017	15:54	5185-1
MW17195/TO	00370604148	DMTPN	PN00007999	29/08/2017	15:55	6050-1
JKF7749/TO	03200491167	DMTPN	PN00008000	29/08/2017	15:56	6050-1
OLM2484/TO	00227644107	DMTPN	PN00008001	29/08/2017	16:00	5185-1
OGS2612/TO	50803271115	DMTPN	PN00008002	29/08/2017	16:05	6050-1
JGQ3121/DF	14503247115	DMTPN	PN00008003	29/08/2017	16:06	7366-2
MWV8391/TO	93292740134	DMTPN	PN00008004	29/08/2017	16:08	6050-1
MXF2449/TO	59749881168	DMTPN	PN00008005	29/08/2017	16:10	7366-2
NEO5649/TO	27253180097	DMTPN	PN00007951	21/08/2017	17:19	5185-1
MWG0711/TO	82388873134	DMTPN	PN00008132	29/08/2017	09:20	5185-1
OCX8519/MS	77778383187	DMTPN	PN00008133	29/08/2017	09:27	5185-1
OYB4376/TO	58928855187	DMTPN	PN00008135	29/08/2017	09:30	6050-1

MWK6755/TO	03258877130	DMPN	PN00008136	29/08/2017	09:34	5185-1
NNE5211/MA	01920397337	DETRAN	TO00145098	19/08/2017	10:55	5185-1
KDP3123/MA	44857152215	DETRAN	TO00145091	19/08/2017	11:35	6599-2
OTI6393/PA	04462351215	DETRAN	TO00145093	19/08/2017	09:43	5185-1
KDP3123/MA	44857152215	DETRAN	TO00145090	19/08/2017	11:30	6580-0
QKC1928/TO	03219751113	DMPN	PN00008006	29/08/2017	16:11	6050-1
OLH6927/TO	86551060110	DMPN	PN00008007	29/08/2017	16:19	5185-1
PJK4929/BA	38873184553	DETRAN	TO00169702	18/08/2017	09:01	7633-1
QKC1571/TO	78206979115	DMPN	PN00008008	29/08/2017	16:21	7366-2
QKE4909/TO	73216658104	DMPN	PN00008009	29/08/2017	16:22	5185-1
OLK4114/TO	03798431612	DMPN	PN00008137	29/08/2017	09:36	5185-1
QEC3912/PI	93156979368	DETRAN	TO00144837	16/08/2017	14:20	5452-1
BA57579/PR	02946252914	DETRAN	TO00168941	22/08/2017	10:13	5738-0
OGS2612/TO	50803271115	DMPN	PN00008138	29/08/2017	09:38	5185-1
OYA7261/TO	14764369168	DMPN	PN00008139	29/08/2017	09:54	5185-1
KJH9300/PE	05797552159	DETRAN	TO00168944	28/08/2017	10:53	7625-2
JII4918/TO	32026790582	DMPN	PN00008140	29/08/2017	09:56	5185-1
NHG0102/TO	23557419134	DMPN	PN00008141	29/08/2017	09:57	5185-1
NHG0102/TO	23557419134	DMPN	PN00008142	29/08/2017	09:57	7366-2
NFX0027/TO	81032595191	DMPN	PN00008143	29/08/2017	09:58	5185-1
OLI8230/TO	28409337991	DMPN	PN00008144	29/08/2017	10:23	5185-1
MWA0400/TO	89111575115	DMPN	PN00008145	29/08/2017	10:30	5185-1
QKB0156/TO	02223536190	DMPN	PN00008146	29/08/2017	10:34	6017-4
MWU1522/TO	13231782104	DMPN	PN00008147	29/08/2017	09:09	5185-1
NMZ3124/TO	87096080104	DMPN	PN00008148	29/08/2017	09:13	5991-0
JXP8267/TO	12349038149	DMPN	PN00008149	29/08/2017	09:17	5185-1
MXD6783/TO	95722343153	DMPN	PN00008150	29/08/2017	09:19	5991-0
JGI1079/DF	02887158104	DMPN	PN00008151	29/08/2017	09:25	5185-1
NKN6696/TO	27751589191	DMPN	PN00008152	29/08/2017	09:33	5185-1
OV9085/TO	96948728120	DMPN	PN00008153	29/08/2017	09:35	5185-1
ONI4590/GO	45700737191	DMPN	PN00008154	29/08/2017	09:39	5185-1
QKA4583/TO	39406679000	DMPN	PN00008155	29/08/2017	09:40	5185-1
PWV2155/GO	60464941172	DMPN	PN00008156	29/08/2017	09:45	5991-0
PQJ9012/TO	87222299149	DMPN	PN00008157	29/08/2017	09:56	5185-1
QKD8810/TO	01761578162	DMPN	PN00008158	29/08/2017	09:57	6050-1
OLN4165/TO	876372696134	DMPN	PN00008159	29/08/2017	10:00	6050-1
MXA8663/TO	05300975168	DMPN	PN00008160	29/08/2017	09:59	6050-1
NFG8733/TO	05445425177	AGETO	RE00265584	23/08/2017	16:03	5185-2
MWP4445/TO	09275539000128	AGETO	RE00265418	24/08/2017	13:53	6831-1
ISZ1386/RS	02300546000193	AGETO	RE00265488	24/08/2017	10:21	5185-2
JFQ4708/GO	33074976187	AGETO	RE00265487	24/08/2017	09:59	5185-1
EZU3797/SP	08588911000789	AGETO	RE00265047	25/08/2017	16:00	6823-1
MLJ9091/SC	09028437000108	AGETO	RE00265045	25/08/2017	10:13	6963-0
OLI2380/TO	03692135000153	AGETO	RE00265048	25/08/2017	20:41	6831-1
MWM6668/TO	92707190063	AGETO	RE00265320	25/08/2017	21:37	6831-1
OYB7126/TO	55727328187	AGETO	RE00265319	25/08/2017	18:20	6831-1
NUA8005/MT	0539555000101	AGETO	RE00268465	25/08/2017	14:33	6823-1
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00268612	25/08/2017	15:35	6823-1
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00268613	25/08/2017	15:35	6980-0
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00268614	25/08/2017	15:35	6971-0
OWS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00278972	25/08/2017	18:38	5746-3
MRM4544/ES	30678718000100	AGETO	RE00240888	25/08/2017	09:25	6823-1
HLQ1091/MG	54316104000139	AGETO	RE00240889	25/08/2017	10:48	6831-1
CKF4569/DF	24934739000139	AGETO	RE00240892	25/08/2017	14:20	6823-1
NF59210/GO	81804684000267	AGETO	RE00268411	25/08/2017	17:20	6963-0
ITZ6225/RS	02300546000193	AGETO	RE00268410	25/08/2017	17:00	6750-0
OWS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00278973	25/08/2017	18:38	6840-1
OWS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00278974	25/08/2017	18:38	6971-0
OWS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00278975	25/08/2017	18:38	6980-0
PSM9759/MA	13825367000196	AGETO	RE00268616	25/08/2017	22:26	6840-1
PSM9759/MA	13825367000196	AGETO	RE00268617	25/08/2017	22:26	6980-0
NST5282/TO	32868197191	DETRAN	TO00638261	16/08/2017	15:10	5207-0
MVP2493/TO	89249550120	DETRAN	TO00638262	16/08/2017	02:15	6629-0
MVP2493/TO	89249550120	DETRAN	TO01013200	16/08/2017	02:15	6912-0
MWF1132/TO	02800437162	DETRAN	TO00169717	18/08/2017	12:17	5185-1
PQL2157/GO	95204873104	DETRAN	TO01081826	19/08/2017	01:05	5274-2
MW16695/TO	19715234100	DETRAN	TO00975494	19/08/2017	09:30	5010-0
PW15255/MG	02286479000108	DETRAN	TO00169713	18/08/2017	12:09	5185-1
JTX2205/TO	34397930104	DETRAN	TO00169714	18/08/2017	12:04	5185-1
PYM9750/MG	04437534001455	DETRAN	TO00169711	18/08/2017	11:25	5185-1
MXB7657/TO	80172059100	DETRAN	TO00169712	18/08/2017	11:26	5185-1
OTK3248/TO	06934598164	DETRAN	TO00975496	19/08/2017	10:30	5010-0
QDE0725/PA	627281300310	DETRAN	TO00144844	18/08/2017	18:25	5010-0
NMU6667/MA	21811385320	DETRAN	TO00137499	17/08/2017	18:10	7048-1
MXC6449/TO	83060707120	DETRAN	TO01055226	19/08/2017	10:01	5185-1

JVZ5505/TO	78279100172	DETRAN	TO01055227	19/08/2017	10:05	5185-1
MXB1868/TO	03422507108	DETRAN	TO00144845	16/08/2017	15:53	5550-0
JGF0847/TO	01254223185	DETRAN	TO01055228	19/08/2017	09:40	5185-1
MXA1143/TO	00145642119	DETRAN	TO01055229	19/08/2017	09:50	5185-1
NSH1509/PA	21388944268	DETRAN	TO00144846	16/08/2017	18:32	6599-2
OLK8337/TO	01003833195	DETRAN	TO01055230	19/08/2017	09:50	5185-1
PZK5373/MG	1667008500155	DETRAN	TO01055231	19/08/2017	09:26	5193-0
ONN8482/GO	01911343173	DETRAN	TO00144848	16/08/2017	21:40	5185-1
QKA3373/TO	00456079102	DETRAN	TO01055232	19/08/2017	13:45	6858-0
OLM9492/TO	26491435172	DETRAN	TO01060320	19/08/2017	07:57	7340-0
MVW8533/TO	59031557153	DETRAN	TO01060321	19/08/2017	08:30	7340-0
OCPO075/CE	05678816365	DETRAN	TO01060322	19/08/2017	08:30	5185-2
ONN8482/GO	01911343173	DETRAN	TO00144849	16/08/2017	21:40	7358-0
OML5679/GO	02390491103	DETRAN	TO00144847	17/08/2017	09:52	5525-0
ONN8482/GO	01911343173	DETRAN	TO00144850	17/08/2017	12:20	5185-1
OLL8794/TO	25061698000186	DETRAN	TO00144301	17/08/2017	10:00	5185-1
OLI6881/TO	25053083000108	DETRAN	TO00144302	17/08/2017	10:14	7633-2
OLI6881/TO	25053083000108	DETRAN	TO00144303	17/08/2017	10:14	5185-1
QKB7424/TO	12223446000164	DETRAN	TO00144304	17/08/2017	10:25	5185-1
MKZ7987/SC	80464753000197	DETRAN	TO00144305	17/08/2017	10:35	5193-0
OLL4372/TO	00973278161	DETRAN	TO00144306	17/08/2017	10:35	5185-1
OFQ1929/TO	12878090144	DETRAN	TO00144307	17/08/2017	10:40	5185-1
IWI5385/RS	76897877034	DETRAN	TO00168946	22/08/2017	11:08	7625-2
OLJ3739/TO	27630056168	DETRAN	TO01060323	19/08/2017	08:33	7340-0
MVZ9635/TO	73115134134	DETRAN	TO01060324	19/08/2017	08:37	7340-0
MWN7044/TO	93323310144	DETRAN	TO01060326	19/08/2017	08:39	7340-0
QKC2664/TO	11934410000126	DETRAN	TO01060327	19/08/2017	08:48	5185-1
OAS4488/MT	01616429186	DETRAN	TO00168948	22/08/2017	12:04	5541-4
MXC8532/TO	58111824220	DETRAN	TO01060328	19/08/2017	09:18	7366-2
OLL4222/TO	04178468197	DETRAN	TO01060329	19/08/2017	09:26	7633-2
HPR4611/TO	95170405120	DETRAN	TO01060331	19/08/2017	10:20	5185-1
OYA1131/TO	45073244168	DETRAN	TO01069704	28/08/2017	15:20	5436-0
QKE3793/TO	21442911000149	DETRAN	TO00318067	17/08/2017	10:51	5185-1
MWO4937/TO	06201527966	DETRAN	TO00318066	17/08/2017	10:17	5185-1
MXF8857/TO	00766272176	DETRAN	TO01118230	19/08/2017	12:31	5010-0
MXF7698/TO	12729361200	DETRAN	TO00318064	17/08/2017	10:17	5185-1
OHA5765/TO	07537407886	DETRAN	TO01069715	28/08/2017	15:36	5541-5
MXF8857/TO	00766272176	DETRAN	TO01118231	19/08/2017	12:32	6599-2
MXF8857/TO	00766272176	DETRAN	TO01118232	19/08/2017	12:33	5061-0
JHU4133/DF	12575321115	DETRAN	TO01093442	19/08/2017	00:35	5835-0
MWR4649/TO	09974172187	DETRAN	TO01118635	20/08/2017	15:20	7048-1
KCP4436/TO	85006050144	DETRAN	TO01118177	20/08/2017	10:35	6599-2
MVW3986/TO	28347765120	DETRAN	TO01088022	20/08/2017	16:00	5010-0
MWM4072/TO	02583411444	DETRAN	TO01118633	20/08/2017	01:25	6599-2
QKH1247/TO	64540065149	DETRAN	TO01118637	21/08/2017	22:00	6912-0
JHU4133/DF	12575321115	DETRAN	TO01093443	19/08/2017	00:45	6530-0
MWX4428/TO	70316862100	DETRAN	TO01118174	19/08/2017	23:40	5010-0
MWX4428/TO	70316862100	DETRAN	TO01118175	19/08/2017	23:40	5061-0
MXF2282/TO	72591684391	DETRAN	TO01101382	19/08/2017	23:15	5010-0
MXF2282/TO	72591684391	DETRAN	TO01101383	19/08/2017	23:15	6599-2
PSM9759/MA	13825367000196	AGETO	RE00268618	25/08/2017	22:26	5746-3
HQC6045/MA	06986451179	DETRAN	TO00983639	19/08/2017	16:32	5495-0
MWK81177/TO	53011384134	DETRAN	TO01069716	28/08/2017	15:52	5452-2
NMZ4375/MA	01300467363	DETRAN	TO01125253	20/08/2017	14:30	6599-2
PSM9759/MA	13825367000196	AGETO	RE00268619	25/08/2017	22:26	6971-0
PRB0894/GO	45391130620	DETRAN	TO00168949	28/08/2017	10:27	7625-2
NMZ4375/MA	01300467363	DETRAN	TO01125254	20/08/2017	14:30	5010-0
MWM5721/TO	02472892136	DETRAN	TO00168950	28/08/2017	10:49	5738-0
OGK0360/GO	64072118168	DETRAN	TO00169101	28/08/2017		

OYC5517/TO	86785575168	DETRAN	TO00211467	25/08/2017	15:59	7633-1
MXF7170/TO	86217542153	DETRAN	TO00211468	25/08/2017	16:01	7633-1
OLK1063/TO	30263727220	DETRAN	TO00211469	25/08/2017	16:02	7633-2
MWO7484/TO	90490493104	DETRAN	TO00211470	25/08/2017	16:09	7633-1
MWM7465/TO	95380523153	DETRAN	TO00182484	19/08/2017	08:35	5541-6
MXC3022/TO	00901257117	DETRAN	TO00211471	25/08/2017	16:10	7633-1
QKA3020/TO	03583699912	DETRAN	TO00211472	25/08/2017	16:11	7633-1
HNT3151/TO	31642160415	DETRAN	TO00211473	25/08/2017	16:13	7633-1
MWS6509/TO	45630283120	DETRAN	TO00182485	19/08/2017	08:40	5541-6
QKD7020/TO	11848383215	DETRAN	TO00211474	25/08/2017	16:19	7633-1
ATK7801/PR	0625722800148	DETRAN	TO00318063	17/08/2017	10:16	5185-1
QKA9055/TO	07066117808	DETRAN	TO00182486	19/08/2017	08:22	7633-2
QKC2330/TO	08387583120	DETRAN	TO00318062	17/08/2017	10:15	5185-1
MXA9702/TO	31529054168	DETRAN	TO00318061	17/08/2017	10:13	5185-1
OLJ2021/TO	00972224106	DETRAN	TO00318060	17/08/2017	09:54	5185-1
MWH1712/TO	00848782151	DETRAN	TO00182646	17/08/2017	09:40	5010-0
OLN5240/TO	22235906168	DETRAN	TO00318059	17/08/2017	17:34	7056-1
MWO5025/TO	00484731157	DETRAN	TO00318058	17/08/2017	15:54	7072-1
OPU9794/TO	08793166168	DETRAN	TO00318056	17/08/2017	10:44	5185-1
MXF8108/TO	01488000174	DETRAN	TO00318054	17/08/2017	10:41	5207-0
QKD2604/TO	01534061193	DETRAN	TO00318069	17/08/2017	11:34	5274-1
OLK1164/TO	00712169288	DETRAN	TO00318071	17/08/2017	11:34	6858-0
QKF4206/TO	07186147127	DETRAN	TO00317817	17/08/2017	17:32	7056-1
NJZ3290/GO	24248266172	DETRAN	TO00317816	17/08/2017	12:09	5193-0
NJZ3290/GO	24248266172	DETRAN	TO00317815	17/08/2017	12:09	5185-1
MWE6221/TO	05048436000174	DETRAN	TO00318089	17/08/2017	11:42	7340-0
QKK0410/TO	85479322168	DETRAN	TO00318087	17/08/2017	11:44	5185-1
ONQ7025/GO	13884404000137	AGETO	RE00264150	25/08/2017	10:55	6831-1
OTF7457/TO	62380273120	DETRAN	TO00318086	17/08/2017	11:30	5185-1
MVO3657/TO	86014749349	DETRAN	TO00318085	17/08/2017	11:30	5185-1
ATJ8590/TO	33578214191	AGETO	RE00265046	25/08/2017	11:20	6831-1
FJT9809/MT	36878437000170	AGETO	RE00251460	25/08/2017	14:13	6831-1
FTV8642/SP	80812929187	DETRAN	TO00318083	17/08/2017	11:27	5185-1
MXA3496/TO	02070589000120	DETRAN	TO00318081	17/08/2017	11:22	5185-1
QKM7860/TO	88352480197	DETRAN	TO00318079	17/08/2017	11:22	5185-1
OLN3425/TO	04717639421	DETRAN	TO00318078	17/08/2017	11:18	5185-1
KEM2088/MT	89522877115	AGETO	RE00251459	25/08/2017	13:30	6831-1
OYB7621/TO	01556593163	DETRAN	TO00318077	17/08/2017	11:12	6769-0
OLH9499/TO	12616998000132	DETRAN	TO00318076	17/08/2017	11:03	5185-1
NJW0977/MT	14588289000145	AGETO	RE00278961	26/08/2017	03:02	6823-1
OLM9687/TO	31533000115	DETRAN	TO00318075	17/08/2017	18:02	5207-0
AVG7052/PR	04081334900	DETRAN	TO00318074	17/08/2017	15:34	5185-1
PQA0289/TO	00755406141	DETRAN	TO00318073	17/08/2017	15:29	5185-1
MVX6948/TO	03948270155	DETRAN	TO01186630	19/08/2017	16:20	5010-0
NWQ3990/GO	50874233100	DETRAN	TO01186631	19/08/2017	09:50	5452-2
MWT8013/TO	10173900100	DETRAN	TO01186632	19/08/2017	09:50	5452-2
MXF8857/TO	00766272176	DETRAN	TO01186502	19/08/2017	12:30	5169-1
EVU9425/SP	06302015000190	AGETO	RE00278775	26/08/2017	13:42	6823-1
OLM7700/TO	93922000649	DETRAN	TO00182490	19/08/2017	11:30	7633-1
QKC8800/TO	02095036107	DETRAN	TO00182491	19/08/2017	11:31	7633-2
OLM5740/TO	18361439315	DETRAN	TO00182492	19/08/2017	11:38	7366-2
HPP5311/MA	47490721334	DETRAN	TO01041914	19/08/2017	18:40	6912-0
HPP5311/MA	47490721334	DETRAN	TO01041915	19/08/2017	18:40	5010-0
GOB5383/MA	09578643000191	AGETO	RE00240894	26/08/2017	13:07	6963-0
HPP5311/MA	47490721334	DETRAN	TO01041916	19/08/2017	18:40	7030-1
AOY0717/SC	03570354000160	AGETO	RE00278967	26/08/2017	18:40	6068-2
OLH9960/TO	28335600104	DETRAN	TO00317791	18/08/2017	09:06	5185-1
ONY2198/GO	01047865157	DETRAN	TO00317792	18/08/2017	09:08	5185-1
HNF1965/TO	37342665215	DETRAN	TO00317793	18/08/2017	09:43	5185-1
EBD9574/GO	78399505153	DETRAN	TO00317794	18/08/2017	09:44	5185-1
CNR3108/SP	62552765000191	AGETO	RE00278776	26/08/2017	19:45	6823-1
BAR6228/PR	58861432972	DETRAN	TO00317795	18/08/2017	09:46	5185-1
OUH2389/TO	25355210163	DETRAN	TO00317796	18/08/2017	09:46	5185-1
QKC4843/TO	98218441115	DETRAN	TO00317797	18/08/2017	09:48	5185-1
QKC5995/TO	02891244176	DETRAN	TO00317798	21/08/2017	11:56	7366-2
EJZ1470/SP	62552765000191	AGETO	RE00268679	26/08/2017	19:46	6823-1
NAR4728/MT	08173259000146	AGETO	RE00268680	26/08/2017	20:28	6823-1
HOA0457/MG	14886204821	AGETO	RE00278777	26/08/2017	22:38	5746-3
HOA0457/MG	14886204821	AGETO	RE00278778	26/08/2017	22:38	6971-0
HOA0457/MG	14886204821	AGETO	RE00278779	26/08/2017	22:38	6980-0
OZQ9371/BA	03097679000177	AGETO	RE00265586	26/08/2017	09:00	6831-1
GYZ2075/TO	04887879000196	AGETO	RE00265050	26/08/2017	07:42	6840-2
GOV2913/GO	71699198187	AGETO	RE00265619	26/08/2017	10:52	6963-0
OGI8299/GO	01657287000190	AGETO	RE00265321	26/08/2017	07:30	6840-1
OMO8685/GO	03721586000171	AGETO	RE00265587	26/08/2017	15:35	6912-0

GBQ7343/SP	82809088000666	AGETO	RE00265322	27/08/2017	21:05	6831-1
GBQ7343/SP	82809088000666	AGETO	RE00265323	27/08/2017	21:05	6750-0
QKH4121/TO	25084906000162	DETRAN	TO00317799	21/08/2017	12:09	7366-2
MWN8739/TO	84181931153	DETRAN	TO00317800	21/08/2017	15:50	5185-1
NLE5041/GO	03579239104	DETRAN	TO00176200	25/08/2017	11:10	5185-1
JX4357/TO	57655103100	DETRAN	TO00176199	25/08/2017	10:41	7633-2
MWP3789/TO	9056800897	DETRAN	TO00176198	25/08/2017	10:33	7366-2
MXB3410/TO	94175160191	DETRAN	TO00176197	23/08/2017	09:39	5185-1
MWD0553/TO	32857365187	DETRAN	TO00176196	23/08/2017	09:38	5185-1
OLJ197/TO	97430595120	DETRAN	TO00318135	21/08/2017	11:45	5185-1
KCS9173/TO	99567393168	DETRAN	TO00318134	21/08/2017	11:45	5185-1
NLD1187/GO	01459071123	DETRAN	TO00318133	21/08/2017	11:44	5185-1
NCO8920/DF	02425270191	DETRAN	TO00318132	21/08/2017	11:43	5185-1
MWW2995/TO	11772824000104	DETRAN	TO00318131	21/08/2017	11:43	5185-1
MXE8459/TO	96317043868	DETRAN	TO00318130	21/08/2017	11:40	5185-1
PGD0917/PE	08808862000157	DETRAN	TO00318129	21/08/2017	11:40	5185-1
MWZ4548/TO	02561799131	DETRAN	TO00318128	21/08/2017	11:38	5185-1
MWP0671/TO	02918271101	DETRAN	TO00318127	21/08/2017	11:37	5185-1
JYV5995/TO	91214157653	DETRAN	TO01049167	20/08/2017	20:10	6645-0
JYV5995/TO	91214157653	DETRAN	TO01049166	20/08/2017	20:10	6912-0
MWY3360/TO	00587771135	DETRAN	TO01079640	19/08/2017	20:50	5045-0
MVR1203/TO	82746591120	DETRAN	TO00173461	19/08/2017	14:43	5010-0
MWZ3307/TO	71403582149	DETRAN	TO01108227	19/08/2017	20:55	6599-2
OLN2418/TO	36759775368	DETRAN	TO00182487	19/08/2017	10:35	7366-2
NWZ5876/MA	60310024340	DETRAN	TO01025809	19/08/2017	23:50	6599-2
MWX6995/TO	01077230184	DETRAN	TO00188972	24/08/2017	16:05	7366-2
JHA2422/TO	31614965153	DETRAN	TO00144384	23/08/2017	20:49	5185-1
NHJ7815/TO	00257841105	DETRAN	TO00144385	23/08/2017	21:07	5185-1
QKG8554/TO	03565129166	DETRAN	TO00144386	23/08/2017	20:40	7072-1
OLK1148/TO	92104584191	DETRAN	TO00189873	24/08/2017	15:05	6122-0
NFF2895/GO	01741407117	DETRAN	TO00144387	23/08/2017	20:37	5185-1
QKA8741/TO	46709797368	DETRAN	TO00144388	23/08/2017	20:45	5185-1
MXF7529/TO	92898687100	DETRAN	TO00144389	23/08/2017	20:36	5185-1
OLM8202/TO	01637584172	DETRAN	TO00169729	24/08/2017	07:29	5185-1
QKI9750/TO	04329976000163	DETRAN	TO00169730	24/08/2017	07:30	5185-1
OMB7375/TO	12051940000154	DETRAN	TO00169731	24/08/2017	07:35	5185-1
OYB8214/TO	02211437184	DETRAN	TO00169732	24/08/2017	07:44	5185-1
OLH8776/TO	45763330110	DETRAN	TO00169733	24/08/2017	07:47	5185-1
OMC7904/MG	81020570172	DETRAN	TO00169734	24/08/2017	07:47	5185-1
MWY4275/TO	03004491192	DETRAN	TO00169735	24/08/2017	07:52	5185-1
OGR4661/GO	30808219120	DETRAN	TO00169736	24/08/2017	08:04	5185-1
MWP3623/TO	01482903105	DETRAN	TO00169737	24/08/2017	08:07	5185-1
OJEA254/MA	01135757117	DETRAN	TO00144365	23/08/2017	20:25	5185-1
HPM2739/MA	23796049320	DETRAN	TO00144366	23/08/2017	20:47	5835-0
OLL5731/TO	01878250175	DETRAN	TO00169738	24/08/2017	08:08	5185-1
PSJ9537/MA	03370334127	DETRAN	TO00144367	23/08/2017	20:51	6530-0
QKJ6333/TO	01940560152	DETRAN	TO00144298	23/08/2017	16:25	7633-1
QKB6391/TO	08388894684	DETRAN	TO00169739	24/08/2017	08:16	5185-1
ONG1598/GO	85957011134	DETRAN	TO00144297	23/08/2017	15:07	7633-1
NGE0255/GO	89416350125	DETRAN	TO00144281	23/08/2017	19:03	5010-0
QKQ1031/TO	02920444107	DETRAN	TO00144279	23/08/2017	17:45	5010-0
MXD8136/TO	00592183122	DETRAN	TO00169740	24/08/2017	08:20	5185-1
KDX5350/GO	11020415215	DETRAN	TO00144278	23/08/2017	17:40	5010-0
MWX3812/TO	03107984183	DETRAN	TO00144276	23/08/2017	17:22	6599-2
MWY9878/TO	01423257162	DETRAN	TO00144277	23/08/2017	17:30	6599-2
HQC7054/TO	00115059156	DETRAN	TO00169741	24/08/2017	09:23	5185-1
OYB5607/TO	62650815191	DETRAN	TO00144300	23/08/2017	18:24	5185-1
OLI4894/TO	50796305153	DETRAN	TO00144280	23/08/2017	18:40	5185-1
OLM8404/TO	98334476191					

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
KQF7356/TO	35806346153	DETRAN	TO01054172	28/07/2017	17:13	7633-1
HPQ2289/TO	46687807153	DETRAN	TO01054171	28/07/2017	10:53	5185-1
MXF9714/TO	58886540191	DETRAN	TO01054178	31/07/2017	09:40	5185-1
QKA9306/TO	38712563153	DETRAN	TO01054182	31/07/2017	14:50	6050-1
QK65612/TO	1751669900140	DETRAN	TO01054183	31/07/2017	09:13	5185-1
MXC0656/TO	16942558168	DETRAN	TO01054184	31/07/2017	09:19	5185-1
QKA3006/TO	0299150200238	DETRAN	TO01054185	31/07/2017	09:21	5185-1
AJX0050/SP	09616484818	DETRAN	TO01054180	31/07/2017	10:10	5541-1
OLI6557/TO	91710979100	DETRAN	TO01054181	31/07/2017	15:36	5541-1
MWD0918/TO	92670121187	DETRAN	TO01054179	31/07/2017	09:40	5843-4
MXF9714/TO	58886540191	DETRAN	TO01054177	31/07/2017	09:41	7633-1
NXM1670/TO	01457163179	DETRAN	TO01054176	31/07/2017	08:50	7366-2
OFI1963/PA	01811048226	DETRAN	TO01054175	31/07/2017	08:37	5487-0
HPL7775/TO	4022550172	DETRAN	TO01059320	31/07/2017	08:30	7366-2
MXD2139/TO	38853345187	DETRAN	TO01059319	31/07/2017	09:26	7366-2
MWY8894/TO	36970913104	DETRAN	TO01059318	31/07/2017	09:24	7366-2
OLM0007/TO	10481388000143	DETRAN	TO01059317	31/07/2017	09:20	7366-2
PPG5984/MA	43242407115	DETRAN	TO01059316	31/07/2017	09:16	7366-2
OGS2009/GO	68767773834	DETRAN	TO01059315	31/07/2017	09:14	7366-2
MXE0669/TO	51558564187	DETRAN	TO01059314	31/07/2017	09:05	7366-2
MWL5634/TO	11715159000109	DETRAN	TO01059308	28/07/2017	10:56	5550-0
OS22044/TO	05493209000158	DETRAN	TO01059309	28/07/2017	11:05	7366-2
OTO0808/PA	22244549291	DETRAN	TO01059310	28/07/2017	11:11	7366-2
QEV9550/PA	66346452134	DETRAN	TO01059311	28/07/2017	11:27	5550-0
OLI1794/TO	93526369100	DETRAN	TO01059312	28/07/2017	11:31	6050-1
QKF6717/TO	11106169000228	DETRAN	TO01054241	02/08/2017	15:50	7340-0
OLM1397/TO	03377409173	DETRAN	TO01054240	02/08/2017	15:03	7340-0
MVZ1819/TO	02624884181	DETRAN	TO01054239	02/08/2017	10:45	7340-0
MVS8223/TO	92260691153	DETRAN	TO01054237	02/08/2017	10:12	7340-0
MWY8407/TO	59681730178	DETRAN	TO01054236	02/08/2017	09:28	7340-0
OLH1644/TO	03742811304	DETRAN	TO01054235	02/08/2017	09:25	7340-0
MXF0674/TO	03032136102	DETRAN	TO01054232	02/08/2017	09:21	7340-0
OLI0364/TO	00651342147	DETRAN	TO01054228	02/08/2017	09:06	7340-0
MWY5678/TO	04604675147	DETRAN	TO01054227	02/08/2017	08:31	7340-0
KBR2236/TO	01212043162	DETRAN	TO01054234	02/08/2017	09:24	5185-1
QKD0713/TO	02190197000285	DETRAN	TO01054233	02/08/2017	09:22	5185-1
OLN1210/TO	23167858168	DETRAN	TO01054231	02/08/2017	09:20	5185-1
HMC0439/TO	03037845120	DETRAN	TO01054230	02/08/2017	09:19	5185-1
MWJ6808/TO	55095160978	DETRAN	TO01054229	02/08/2017	09:17	5185-1
MWK1585/TO	00509799140	DETRAN	TO01054226	02/08/2017	07:49	7072-1
MWY7381/TO	54713056120	DETRAN	TO01054238	02/08/2017	10:25	5452-2
OGC1470/TO	43587488304	DETRAN	TO01060351	02/08/2017	09:12	5185-1
OLI1782/TO	13263768000108	DETRAN	TO01060352	02/08/2017	03:10	5185-1
MWT2760/TO	01807185000103	DETRAN	TO01060353	02/08/2017	09:14	7366-2
QKE8183/TO	34410490397	DETRAN	TO01060354	02/08/2017	09:18	7366-2
OLK6572/TO	05410574133	DETRAN	TO01060356	02/08/2017	09:34	5207-0
QKA3021/TO	21525006000152	DETRAN	TO01060357	02/08/2017	09:34	5185-1
CLUB1383/TO	06309525000190	DETRAN	TO01060358	02/08/2017	09:34	5185-1
OBZ8414/MA	48503762153	DETRAN	TO01060359	02/08/2017	09:39	5185-1
MWY7034/TO	84637447100	DETRAN	TO01060360	02/08/2017	10:05	5568-0
MXV3681/TO	21101531134	DETRAN	TO01060361	02/08/2017	10:05	5568-0
MWS3074/TO	03391133000124	DETRAN	TO01060362	02/08/2017	10:06	5568-0
OYB8624/TO	03711348114	DETRAN	TO01060363	02/08/2017	15:51	7340-0
OLM5094/TO	05856496183	DETRAN	TO01054900	29/07/2017	10:43	7340-0
OLM0541/TO	01149272198	DETRAN	TO01054883	29/07/2017	09:34	7340-0
OLI1321/TO	98072676172	DETRAN	TO01054884	29/07/2017	09:34	7340-0
GUB8993/TO	85233714191	DETRAN	TO01054886	29/07/2017	09:31	5185-1
MWH3170/TO	32400322104	DETRAN	TO01054887	29/07/2017	09:42	7340-0
JEP0281/TO	16507967149	DETRAN	TO01054888	29/07/2017	09:45	5185-1
OLK2622/TO	01267794143	DETRAN	TO01054889	29/07/2017	15:36	7340-0
OTAS202/TO	03763470158	DETRAN	TO01054890	29/07/2017	15:31	5452-5
QKH9733/TO	00605009139	DETRAN	TO01054891	29/07/2017	15:31	5452-5
HOP9303/GO	00251189198	DETRAN	TO01054892	29/07/2017	15:31	5452-5
QKB7472/TO	00015368181	DETRAN	TO01054893	29/07/2017	15:29	5452-5
MWN4353/TO	73122955172	DETRAN	TO01054894	29/07/2017	15:27	7340-0
QKB8943/TO	05728659373	DETRAN	TO01054895	29/07/2017	10:53	7340-0
MWE2537/TO	02141186145	DETRAN	TO01054896	29/07/2017	10:53	7340-0
MWQ4958/TO	94445559172	DETRAN	TO01054897	29/07/2017	10:53	7340-0
QKI1687/TO	05957420174	DETRAN	TO01054898	29/07/2017	10:46	7340-0
OYC8157/TO	01838292390	DETRAN	TO01060251	03/08/2017	10:57	5185-1
PUF3559/MG	28797310620	DETRAN	TO01060252	03/08/2017	16:00	7366-2
OTR8510/TO	3949600115	DETRAN	TO01060253	03/08/2017	20:36	5452-5
QKE6088/TO	19882572200	DETRAN	TO01055080	01/08/2017	08:13	5185-1
QKD02714/TO	04615252161	DETRAN	TO01055079	01/08/2017	10:13	7340-0
OLN3694/TO	76095703115	DETRAN	TO01059456	03/08/2017	08:36	5452-5
OLJ2528/TO	24403002078	DETRAN	TO01059455	03/08/2017	15:42	5185-1
MJQ3165/SC	28931231806	DETRAN	TO01059454	03/08/2017	16:09	5185-1
KEP9666/TO	02054771198	DETRAN	TO01059453	03/08/2017	10:59	5185-1
NXM1670/TO	01457163179	DETRAN	TO01059452	03/08/2017	16:10	5185-1
NXM1670/TO	01457163179	DETRAN	TO01059451	03/08/2017	16:10	7366-2
MWB7105/TO	02581650141	DETRAN	TO00218125	25/07/2017	09:45	5010-0
MVQ0257/TO	04751913158	DETRAN	TO01079903	03/08/2017	00:30	6637-0
HHZ8393/TO	89081366300	DETRAN	TO01075541	06/08/2017	07:00	6912-0
HHZ8393/TO	89081366300	DETRAN	TO01075542	06/08/2017	07:00	5010-0
NGF5226/TO	93290942104	DETRAN	TO01079904	05/08/2017	11:50	5738-0

NKD1237/TO	08302790168	DETRAN	TO01127434	06/08/2017	01:23	6068-1
MWIB421/TO	16791018895	DETRAN	TO01127879	06/08/2017	00:34	6599-2
OMV8292/GO	91152860372	DETRAN	TO01127883	06/08/2017	00:34	6599-2
KQG7805/TO	85054534172	DETRAN	TO01128653	07/08/2017	00:48	5045-0
KQG7805/TO	85054534172	DETRAN	TO01128655	07/08/2017	00:50	6599-2
OLM1484/TO	18271308149	DETRAN	TO00168914	04/08/2017	08:27	7633-2
JGN8930/TO	25007136875	DETRAN	TO00168915	04/08/2017	09:46	5541-5
GCK5848/SP	00923864000347	DETRAN	TO00168916	04/08/2017	12:05	7625-2
MVW9669/TO	02200126107	DETRAN	TO00168917	04/08/2017	12:15	7625-2

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 710/AP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 6931-93.2016.4.01.4300, de 24 de julho de 2017, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A MARIA BARBOSA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1541P
INTERESSADA: MARIA BARBOSA
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 173797/0

QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

PADRÃO: III

REFERÊNCIA: "J"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.340,64

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/02/2012

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 711/2017/ISENÇÃO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017. PROCESSO Nº 2017.45.400285PA

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERAR os proventos do segurado JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 02/AP, de 05 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.322, de 08 de janeiro de 2007, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 712/AP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 3781-07.2016.4014300, de 17 de abril de 2017, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A EVA CARVALHO MONTEIRO BORGES, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1551P
 INTERESSADA: EVA CARVALHO MONTEIRO BORGES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 64912/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.963,44
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 21/10/2008
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**PORTARIA Nº 713/2017/ISENÇÃO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017.45.400254PA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inc. XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inc. XXXI e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERAR o benefício do pensionista PEDRO ESIO NOGUEIRA, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 871/PE, de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.008, de 20 de novembro de 2013, a partir de 20 de julho de 2017, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**PORTARIA Nº 715/2017/ISENÇÃO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017.45.300176PA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

I - CONSIDERAR, os proventos da segurada ANA MARIA FARINHA, Aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 129, de 04 de abril de 2014, publicado no Diário da Justiça nº 3320, de 04 de abril de 2014, a partir de 21 de março de 2017, isentos:

a) da contribuição previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda - Pessoa Física;

II - ESTABELECEER como representante legal da segurada, a curadora judicialmente nomeada, ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**APOSTILA Nº 82/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017/24830/000588**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 538/RET, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.897, de 27 de junho de 2017, apenas para que:

ONDE CONSTOU:
 GUILHERME WILLIN NASCIMENTO SANTOS

PASSE A CONSTAR:
 GUILHERME WILLIAN NASCIMENTO SANTOS

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 331/2017
 Data da Portaria: 15/09/2017
 Nº do Processo: 2017.40310.000404
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
 Nome do Suprido: Eliane Magalhães Silva
 Responsável pelo Atesto: Aretuza Querido
 Classificação Orçamentária: 403300 18.541.1150.4279
 Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Manutenção dos Escritórios Regionais e Demais Anexos do Naturatins
 Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 20 (Vinte) dias

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 54/2017
 PROCESSO Nº 4089-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

CONSIDERANDO que foram expedidas Autorização de Exploração Florestal (AEF), nº 1794-2017 - Autorização de Queima Controlada (AQC), nº 1795-2017, Todavia, essas autorizações foram expedidas no CAR 327957 do processo 712-2017-V, (Fazenda Boa Vista), equivocadamente, no entanto deveria se alocado no CAR. 873935 (Fazenda Giuseppe Garibaldi). Processo nº 4089-2016-V, em desacordo com o que preceitua os arts. 5º, 10, II e 28, I da Resolução COEMA nº 07/2005 e art. 28 da Lei Federal nº 9.985/00;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Técnicos de nº 258/2017.

CONSIDERANDO o Despacho Técnico nº 258/2017 opinando pela anulação (cancelamento) dos atos administrativos referidos;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como o teor do art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

NOTIFICA o senhor Flavio Giacomini, CPF nº 666.200.400-63, na pessoa de seu representante legal, que restam Suspender a Autorização de Exploração Florestal (AEF), nº 1794-2017 e a Autorização de Queima Controlada (AQC), nº 1795-2017, até a solução do conflito.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2017.

Herbert Brito Barros
 Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 55/2017
 PROCESSO Nº 1066-2015-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data,

CONSIDERANDO que fora expedida a Autorização de Exploração Florestal (AEF) nº 2689-2017, em desacordo com a Portaria Interministerial nº 419-2011 e decisão judicial na Carta Precatória nº 410-2016, determinando que o Naturatins se abstenha da expedição de licenças ou autorizações ambientais sobre propriedades no entorno de 10 (dez) quilômetros da terra indígena Apinajé ou dentro da área de estudo Gameleira sem a participação da FUNAI e da comunidade indígena afetada;

CONSIDERANDO o MEMO nº 23-2017 da Gerência de Inspeção Ambiental, opinando pela inobservância da legislação ambiental para expedição do ato administrativo de exploração florestal;

CONSIDERANDO a equivocada interpretação da decisão judicial que impede o Naturatins de expedir atos administrativos sem a participação da FUNAI na terra indígena Apinajé e na área de estudo do setor Gameleira, exarada no Parecer ASJUR nº 100/2017;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como o teor do art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

NOTIFICA o senhor GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, CPF nº 260.483.531-20, que resta SUSPENSA a Autorização de Exploração Florestal (AEF) nº 2689-2017 até o trânsito em julgado do processo judicial objeto do Agravo de Instrumento nº 0020386-27.2016.4.01.0000/TO, devendo paralisar qualquer atividade na área objeto da autorização de exploração florestal.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 58/2017
PROCESSO Nº 785-2009**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que as análises dos Processos nº 785-2009 e nº 2816-2011 e a emissão dos respectivos atos administrativos em questão não foram formalizados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

Considerando o teor do Parecer Técnico nº 4861-2017 que afirma que o ato administrativo: Autorização de Exploração Florestal - AEF (Código 105) nº 6184-2014, Processo nº 785-2009 foi emitida com um prazo de validade de 05 (cinco) anos, não considerando o art. 16/Anexo III da Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

NOTIFICA o senhor José Carlos Soares - CPF: 155.026.781-72, que restam CANCELADOS a Autorização de Exploração Florestal - AEF (Código 105) nº 6184-2014 (Processo nº 785-2009), emitidos pelo NATURATINS e que seja RETIFICADO o CAR/TO nº 842476, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, pelos Decretos nº 7830/2012 e nº 8235/2014, pela IN nº 002 MMA/2014 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

Palmas, 14 de setembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 60/2017
PROCESSO Nº 3078-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 884759 (ERSL HOLDING LTDA - CNPJ: 21.157.902/0001-06); CAR/TO nº 640052 (Renato Gambi Moreira - CPF: 150.767.358-20).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que a empresa ERSI HOLDING LTDA - CNPJ: 21.157.902/0001-06 apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 884759) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 640052 (Renato Gambi Moreira - CPF: 150.767.358-20), que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Senhor Renato Gambi Moreira - CPF: 150.767.358-20 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 640052, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentarem documentações atualizadas dos imóveis, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 15 de Setembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 61/2017
PROCESSO Nº 3071-2017-M**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 227173 (Fernanda Schaefer Arbex - CPF: 954.966.539-91); CAR/TO nº 981837 (Jaime José Vieira - CPF: 322.785.606-97); CAR/TO nº 1059906 (Marcos Roriz Soares de Carvalho - CPF: 002.688.951-04).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que a Srª. Fernanda Schaefer Arbex apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 227173) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 981837 (Jaime José Vieira - CPF: 322.785.606-97); CAR/TO nº 1059906 (Marcos Roriz Soares de Carvalho - CPF: 002.688.951-04) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores Jaime José Vieira - CPF: 322.785.606-97; e Marcos Roriz Soares de Carvalho - CPF: 002.688.951-04 que tornam SUSPENSOS os respectivos CAR/TO nº 981837; CAR/TO nº 1059906, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentarem documentações atualizadas dos imóveis, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 15 de Setembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e OSMAR CARLOS NEVES. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 128785, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Osmar Carlos Neves: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ADRIANA LUCIA LAIGNIER OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 142372, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Adriana Lucia Laignier Oliveira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ARNALDO COUTINHO FURTADO.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento, (uma represa com área de 0,39 ha), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Arnaldo Coutinho Furtado: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 137/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ANTONIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar ao Compromissado a regularização do empreendimento/atividade (agropecuária).

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Antonio dos Reis Elias Teixeira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2017

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE/TO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer mútua Cooperação Técnica entre o NATURATINS e o SEBRAE/TO, visando à realização de ações conjuntas destinadas a simplificar procedimentos para licenciamento e autorizações ambientais, em especial, a projetos integrados na área de turismo ecológico, agronegócios, comércio e serviços.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, com a devida justificativa, por períodos iguais e sucessivos até a duração máxima de 60 (sessenta) meses, salvo manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins;

Omar Antonio Hennemann e Higino Julia Piti: SEBRAE/TO

RURALTINS**PORTARIA Nº 397/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
014/2017	2017/34491/00408	Virgílio do Rego Monteiro Lira Matrícula nº 5603431	Serginei Costa Sales Matrícula nº 875537-3	MAPFRE SEGUROS GERAL S.A, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para este Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de Setembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 398/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para 03 (três) automóvel, sendo, 02 (duas) caminhonetas triton e um micro-ônibus Volare, pertencente à frota deste Instituto;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 162/2017, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para prestação de serviço de seguro para veículos no valor total de R\$ 6.567,80 (seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) em favor da empresa: MAPFRE SEGURO GERAL S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2017/34491/00408, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de Setembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00408
 CONTRATO: 014/2017
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: Mapfre Seguros Geral S.A
 CNPJ: 61.074.175/0001-38
 OBJETO DO CONTRATO: Empresa especializada de prestação de serviço de seguro para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.567,80 (seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4247.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0240666666
 VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 14.09.2017
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Jabis de Mendonça Alexandre - Diretor da empresa Mapfre Seguros Gerais S.A- Contratada.

ITERTINS**PORTARIA Nº 285/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso das suas atribuições legais, institui a Comissão de Regularização Fundiária das Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que estabelece sua competência;

Considerando a recomendação nº 06/2017, de lavra do Ministério Público Federal, no qual recomenda o Governo do Estado e o Instituto de Terras do Estado do Tocantins, que adotem providências a fim de proceder a regularização fundiária das Comunidades Quilombolas São Joaquim (município de Porto Alegre do Tocantins), Lajinha (município de Porto Alegre do Tocantins), Baião (município de Almas-TO), Água Branca (município de Conceição do Tocantins) e Matão (município de Conceição do Tocantins), valendo-se, para tanto, por analogia, dos procedimentos definidos no Decreto nº 4887/2003, dando-lhe sequência até final titulação dos Territórios Quilombolas respectivos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Regularização Fundiária das Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão tratará dos procedimentos de regularização fundiária das Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros: Assessores Jurídicos: Gerson Silvano de Paiva Filho (matrícula 11506652), Valdiram Câmara Gomes (matrícula 596880), Juliana Rodrigues Gonçalves Faria (matrícula 44316), Adriele Pessoa Motta (matrícula 1147960) e Rodrigo Magno de Macedo (matrícula 11183411), Renato Pereira Mota (matrícula 126958-3) e Angefica Isabella Ribeiro Gomes (matrícula 11578475) Assessores Técnicos: Caitano Jerônimo Pereira (matrícula 379776), Elias Gonçalves de Souza (matrícula 227745), Edivan Fonseca Milhomem (matrícula 705679), Assessores Administrativos:

Oswaldo Lopes de Carvalho (matrícula 324349), Selma Maria Mutz (matrícula 1002961) e Elizangela Duraes Ornelas (matrícula 980540).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 287/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 16/09/2017 a 10/10/2017, do(a) servidor(a) SAUDENI ALVES PUGAS, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 547910-5 e CPF nº 438.542.811-53, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, previstas para 11/09/2017 a 10/10/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 019/2017 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, ao preço da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preço, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2017/20321/000067:

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	VALOR REGISTRADO (R\$)
01	Serviço de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via WEB, para atender a frota de veículos oficiais da Universidade Estadual do Tocantins, que estejam lotados na Sede Administrativa ou nos Câmpus.	1	SV	R\$ 77.957,52
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (0,00%)				R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 77.957,52

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Após recebimento de Nota de Empenho e requisição da Diretoria Administrativa, o fornecedor deverá realizar os serviços no prazo máximo de 10 (cinco) dias a partir da notificação da Unitins.

2.2. Caso sejam constatadas inadequações ou falhas na execução dos serviços, o Fornecedor Registrado fica obrigado a efetuar os ajustes necessários, sem ônus para a UNITINS, imediatamente após a notificação da ocorrência a contratada, sob pena de responsabilização conforme edital.

2.3. Os custos do remanejamento ou adequações necessárias do serviço rejeitado correrão exclusivamente às expensas do Fornecedor Registrado.

2.4. Correrá por conta do Fornecedor Registrado todos os encargos referentes às despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias ao fornecimento dos serviços

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
REITORA

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

Solicitação contida no Processo nº 2016/20321/002165

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Data de Abertura: 11/10/2017, às 08h 30m (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 15 de setembro de 2017.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1248, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
045/2017	17.0.000000596-7	Nayara Gracielle Alves Abreu, Matrícula nº 886429-2	Luzeni Oliveira da Silva, Matrícula nº 908.330-8	Contratação da empresa para prestar serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos destinados a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2017, e Ata de Registro de Preços nº 11/2017. Contratada: Agência Aerotur Ltda.
046/2017	17.0.000000724-2	Samio Pereira de Sousa Matrícula nº 907375-2	Alexsandro Wroblewski Matrícula nº 907350-7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes e/ou a disposição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços. Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2017. Contratada: Ferrari E Cardoso Ltda ME.
047/2017	17.0.000000440-5	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Pablo Gabriel Cunha Leobas, Matrícula nº 908496-7	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2017, e Ata de Registro de Preços nº 12/2017. Contratada: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Ltda. ME

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de setembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Republicado para correção

Contrato: 009/2017.

Processo: 16.0.000002446-9.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratado: Imanisi & Xavier Lavagem e Troca de Óleo LTDA ME.

Objeto: O presente instrumento consiste na rescisão do Contrato nº 009/2017, decorrente do Processo nº 16.0.000002446-1, a partir de 12/09/2017, com base no disposto em sua Cláusula Décima Terceira do referido Contrato.

Tipo de Rescisão: O presente instrumento encontra-se fundamentado com base no art. 79, I, c/c art. 78, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 12 de setembro 2017.

Signatários: Estellamaris Postal - Subdefensora Público-Geral - Contratante.

Rodrigo de Vasconcelos Portugal - Contratado.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 096/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação para os cargos que especifica, os Classificados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Aliança do Tocantins, e dá outras Providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o interesse da Administração Pública Municipal, e com base no art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Aliança do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos cargos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Aliança do Tocantins;

CONSIDERANDO o resultado final do V Concurso Público do Município de Aliança do Tocantins, homologado pelo Decreto nº 091/2016, de 03 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.719, de 07 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente que se verificou através de criterioso levantamento da real necessidade, no momento, o quantitativo de servidores nos diversos quadros e cargos disponíveis, conforme vagas ofertadas no Concurso Público em referência;

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para os cargos que especifica, os classificados no V Concurso Público do Município de Aliança do Tocantins, na conformidade do Anexo I, deste decreto, devendo submeterem-se a exames de capacidade física e mental, nos termos do item 7.3, do Edital nº 001/2016 e art. 6º, inciso VI, da Lei nº 456, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Aliança do Tocantins.

Parágrafo Único - Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento, as providências para o cumprimento do disposto no art. 15, *caput* e parágrafo único da Lei nº 456, de 11 de novembro de 2009, devendo para tanto baixar os atos necessários e específicos para a fiel observância do dispositivo legal mencionado.

Art. 2º Para efeito da posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, conforme consta no item 8. e seus sub itens, do Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 24 de maio de 2016, na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Os nomeados e empossados entrarão em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelecido no §1º, do art. 16, da Lei 456, de 11 de novembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de agosto de 2017

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

ANEXO I, AO DECRETO Nº 096/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO V CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

ORD	CARGO	NOME	CPF
1	Assistente Administrativo	HENRIQUE P DE ASSUNÇÃO NETO	051.480.411-45 -
2	Assistente Administrativo	GILRÊNDSON MACHADO CORREIA	045.140.931-06 -
3	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISCA ELISA RODRIGUES	878.037.393-34
4	Agente de Transporte Educacional	WILTON MACIEL DOS SANTOS	117.570.478-40
5	Enfermeiro	SORAYA RESPLANDE DOS SANTOS	016.956.791-56

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias de agosto de 2017.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

ALVORADA

AVISOS DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/FMS, cujo objeto e a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Raimundo Rosa. Para adequação, tendo em vista alterações necessárias quanto ao índice de maior relevância. Maiores informações poderão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, aos 15 de Setembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/FME, cujo objeto e a DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA GOMES. Para adequação, tendo em vista alterações necessárias quanto ao índice de maior relevância. Maiores informações poderão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, aos 15 de Setembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Araguaçu/TO, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização da seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017, data: 28/09/2017, às 14h00min, tipo menor preço por item, visando à contratação de empresas para fornecimento de serviços de locação de: tendas, tabladros, climatizadores, som, iluminação, grades de isolamento, publicidade volante, banheiros químicos, estrutura de palco e telão, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu - TO - FONE: (63) 3384-2056, durante horário de expediente de 07h:00min as 11h:00min - 13h:00min as 17h:00min.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município Araguaçu/TO, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica a quem interessar a alteração da data do seguinte pregão: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017, data: 28/09/2017, às 08h30min, tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para fornecimento de peças de ar-condicionado e prestação de serviços de manutenção, consertos e instalação de ar condicionado destinados a manutenção da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu - TO - FONE: (63) 3384-2056, durante horário de expediente de 07h:00min as 11h:00min - 13h:00min as 17h:00min.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para futuras prestações de serviços de topografia, elaboração de mapas/croquis em geral. Abertura: 29/09/2017, às 10h00min, local de retirada do Edital, seus anexos e abertura da Sessão Pública: Sala do Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, 1525, Centro. Maiores Informações telefone: (63) 3497-1248.

Cachoeirinha - TO, 15 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

COMBINADO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Combinado - TO torna público que realizará no dia 04/10/2017, às 08h00min, Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2017, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de Serviços de Engenharia Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Combinado - TO, o edital esta a disposição e poderá ser adquirido junto a CPL, na prefeitura: Avenida Principal, 386, centro, Informações: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 15 de Setembro de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

A Prefeitura Municipal de Combinado - TO torna público que realizará no dia 04/10/2017, às 09h00min Pregão Presencial Nº 029/2017, tipo menor preço por item, tendo como objeto Contratação de Serviços de Pintor, em atendimento as necessidades do Município de Combinado - TO, o edital esta a disposição e poderá ser adquirido junto a CPL na Prefeitura: Avenida Principal, 386, Centro, telefone: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 15 de Setembro de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

DIANÓPOLIS**RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017**

Processo: 2017.052

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial SRP 029/2017, no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.911 de 17/07/2017, a página 72, cujo o objeto registro de preços para prestação de serviços e material funerários, onde se lê: número da ata SRP 01, leia-se: número da ata SRP 012, conforme abaixo:

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
012	VALNEIDE DE JESUS DOS SANTOS-ME (Funerária Tocantins)	CNPJ: 27.677.102/0001-00	R\$116.600,00
Valor Total: 116.600,00			

Os demais atos permanecem inalterados.

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

Dianópolis - TO, 15 de Setembro de 2017.

Alba Amorim de Souza
Pregoeira

FÁTIMA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação de Fátima, Estado de Tocantins, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 041/2017, que tem por objeto a SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO GUARDA E GERENCIAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA E TODOS OS SEUS ÓRGÃOS, quais sejam:

a) O item 14.1.1.1 Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um Profissional com formação superior na área de TI - Tecnologia da Informação ou área afim, com apresentação de Diploma ou Certificado por Entidade devidamente Reconhecida pelo MEC, deixará de existir, fato constatado junto a assessoria jurídica, de que não ha necessidade de um profissional com formação superior;

b) O item 14.1.1.2, Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um Profissional com Curso Técnico de Diagramação, através de Certificado emitido por entidade habilitada, será suprimido.

c) O Horário da licitação prevista para o dia 18 de Setembro de 2017 às 14:00 horas, será no dia 26 de Setembro às 08:30 horas.

Fátima - TO, 14 de Setembro de 2017.

Jackston Regis França Barros
Pregoeiro

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE CANCELAMENTO**

O Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Considerando o Edital 021/2017, o qual dispõe que a administração não é obrigada a contratar os itens negociados.

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Considerando Resolução n 017/2017 de 10 de agosto de 2017, a qual altera 29 (vinte e nove) itens do procedimento licitatório supra mencionado, objeto da Emenda 114296030001/1160-04, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a justificativa apresentada pelo Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Fica anulado o procedimento licitatório n 021/2017, tendo em vista que os objetos licitados, não atendem as necessidades do Município, os quais foram modificados pela resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 12 de Setembro de 2017.

Wagner Coelho de Oliveira
Prefeito

GURUPI**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O Município de Gurupi-TO, através do Decreto Municipal nº 845/2017 e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 002/2017 - Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, e demais normas pertinentes e atualizações, por intermédio da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, este TERMO DE AUTORIZAÇÃO à empresa WTS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.549.577/0001-45, para que a mesma faça os estudos de viabilidade técnica, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnica, projetos e pareceres, que consolidem um novo modelo de Manutenção, Expansão e Modernização do Serviço de Iluminação Pública das vias e áreas públicas deste Município. Gurupi-TO, 14/09/2017. Ynara Dourado Cabral - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MIRACEMA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPECIE: Locação de Veículos de Passeios e Utilitários
CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADA: STT SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículos de Passeios e Utilitário, para Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de julho de 2018.
BASE LEGAL: Contrato Prestação de Serviços nº 060/2017, nos termos da Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 321.480,00 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 26.782.1202.2.171, 27.812.1006.2.148 e 20.606.1203.2.027 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 10
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO: 060/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículos de Passeios e Utilitário, para Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
EMPRESA VENCEDORA: STT SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ nº 18.228.524/0001-08, com valor de total de R\$ 321.480,00 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), data da realização 21/07/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Locação de Veículos de Passeios e Utilitários
 CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME
 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículos de Passeios e Utilitário para Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde.
 VIGÊNCIA: A vigência será até 28 de julho de 2018.
 BASE LEGAL: Contrato Prestação de Serviços nº 059/2017, nos termos da Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 380.808,00 (trezentos e oitenta mil oitocentos e oito reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 26.782.1202.2.171, 20.606.1203.2.027, 27.812.1006.2.148 e 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10 e 40
 EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
 PROCESSO: 060/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde.
 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Passeios e Utilitários para Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundo Municipal de Saúde.
 EMPRESA VENCEDORA: OCG COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ nº 03.458.841/0001-35, com valor de total de R\$ 380.808,00 (trezentos e oitenta mil oitocentos e oito reais), data da realização 21/07/2017.

Miracema do Tocantins - TO, 05 de Setembro de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
 CONTRATADA: L R DOS REIS ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Ventiladores de Parede.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 059/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1005.2.069 e 12.365.0020.2.227 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 20 e 30
 SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e L R DOS REIS ME
 EXTRATO DE ATA
 CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
 CONTRATADAS: L R DOS REIS ME
 OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Ventiladores de Parede.
 VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 059/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1005.2.069 e 12.365.0020.2.227 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 20 e 30
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Miracema do Tocantins e L R DOS REIS ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins e Fundos.
 CONTRATADA: LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Limpa Fossa.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 035/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069, 16.482.1203.2.121, 20.606.1203.2.027, 10.301.0210.2.205 e 08.244.0124.2.198 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010, 020 e 040
 SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA ME
 EXTRATO DE ATA
 CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
 CONTRATADAS: LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA ME
 OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Limpa Fossa.
 VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 035/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.1005.2.069 e 12.365.0020.2.227 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 20 e 30
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Miracema do Tocantins e LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins e Fundos.
 CONTRATADA: LUANA LIRA DOS SANTOS 04292889139 MEI
 OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Lava Jato.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 043/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069, 08.244.0124.2.198 e 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010, 020 e 040
 SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e LUANA LIRA DOS SANTOS 04292889139 MEI
 EXTRATO DE ATA
 CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
 CONTRATADAS: LUANA LIRA DOS SANTOS 04292889139 MEI
 OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Lava Jato.
 VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 035/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.047, 12.122.1005.2.069, 08.244.0124.2.198 e 10.301.0210.2.205 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010, 020 e 040
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Miracema do Tocantins e LUANA LIRA DOS SANTOS 04292889139 MEI.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017 - PROC. 108/2017 - Abertura dia 28/09/2017 às 08h:30min, visando a contratação de empresa especializada na manutenção de ar condicionado, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Fundos. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2017 - PROC. 109/2017 - Abertura dia 28/09/2017 às 10h:00min, visando a aquisição de Materiais Esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte. PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 - PROC. 118/2017 - Abertura dia 28/09/2017 às 17h:00min, visando a Contratação de Nutricionista para atender a Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - PROC. 114/2017 - Abertura dia 28/09/2017 às 16h:00min, visando a aquisição de Reposição de Peças para Ar Condicionado para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Fundos. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 13 de Setembro de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
 PREGOIEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - PROC. 110/2017 - Abertura dia 28/09/2017 às 14h:00min, visando a aquisição de Equipamentos de Informática na área hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - PROC. 116/2017 - Abertura dia 28/09/2017 às 15h:00min, visando a aquisição de Equipamentos de Informática na área hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - PROC. 112/2017 - Abertura dia 02/10/2017 às 08h:30min, visando a aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

PRESENCIAL Nº 074/2017 - PROC. 113/2017 - Abertura dia 02/10/2017 às 10h:00min, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

PRESENCIAL Nº 076/2017 - PROC. 115/2017 - Abertura dia 02/10/2017 às 14h:00min, visando a contratação de empresa especializada na confecções de uniformes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - PROC. 117/2017 - Abertura dia 02/10/2017 às 16h:00min, visando a aquisição de Materiais Hospitalar, Fraldas e Soro Fisiológico para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

PRESENCIAL Nº 072/2017 - PROC. 111/2017 - Abertura dia 02/10/2017 às 17h:00min, visando a aquisição de Materiais Permanentes Hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 13 de Setembro de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
PREGOEIRO

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROC. Nº 094/2017 ESPÉCIE: Prestação de serviços de consultoria pedagógica para atender a demanda Fundo Municipal de Pedro Afonso-TO. OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de serviços de consultoria pedagógica para atender a demanda Fundo Municipal de Pedro Afonso-TO. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 05 meses, contados a partir da sua assinatura. BASE LEGAL: Processo nº 094/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2.066 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 31; 20. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: FAROL DO SABER LTDA-ME CNPJ 21.581.292/0001-73 VALOR TOTAL: R\$ 36.723,75 (Trinta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e Farol do Saber Ltda - ME.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROC. Nº 080/2017 ESPÉCIE: Aquisição de material permanente. OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de material permanente para atender a demanda Fundo Municipal de Pedro Afonso-TO. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 080/2017, Pregão Presencial nº 006/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.057; Natureza da despesa: 4.4.90.52 Fonte: 20. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: J.G. EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ 21.488.843/0001-59 VALOR TOTAL: R\$ 388.800,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e J.G. Empreendimento Comercial Eireli - ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: JN COM. VAREJ. DE AP. DE COM. E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.193.828/0001-52 VALOR TOTAL: R\$ 323.735,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e cinco reais) SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e JN Com. Varej. de Ap. de Com. e Informática LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROC. Nº 085/2017 ESPÉCIE: Aquisição de material permanente OBJETO: Constitui objeto do presente futuras Aquisição de material permanente para atender a demanda Fundo Municipal de Assistência de Pedro Afonso-TO. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 085/2017, Pregão Presencial nº 004/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0003.2.020 Natureza da despesa: 4.4.90.52; Fonte: 10. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso. CONTRATADA: JN COM. VAREJ. DE AP. DE COM. E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.193.828/0001-52 VALOR TOTAL: R\$ 163.220,60 (Cento e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e setenta e centavos) SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e JN Com. Varej. de Ap. de Com. e Informática LTDA

PRAIA NORTE

DECRETO Nº 0118/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Atualização do Código Tributário Municipal de Praia Norte - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Atualização do Código Tributário Municipal de Praia Norte - TO;

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço está de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Atualização do Código Tributário Municipal de Praia Norte - TO, Através da empresa JR SERVIÇOS DE APOIO A ADM PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.207.379/0001-01, Sito a Avenida Tocantins, S/N - CEP: 77.798-000 - Centro - Palmeirante - TO, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

Ho-Chi-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar: Tipo Menor Preço por item, cujo objeto o registro de futura Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 29 de setembro de 2017 às 08h30min (horário Local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min às 12h00min e e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2017
DATA: 15/09/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADO: JR SERVIÇOS DE APOIO AADM PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.207.379/0001-01, Sito a Avenida Tocantins, S/N - CEP: 77.798-000 - Centro - Palmeirante - TO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Atualização do Código Tributário Municipal de Praia Norte - TO.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
02.04.00	02.04.01	04.123.0125.2.088	3.3.90.39.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
WILSON SOARES MARINHO

SAMPAIO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

OBJETO: Contratação de profissionais com formação em Medicina Veterinária, Nutrição, Fisioterapia e Assistência Social, para atender a Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço. DATA: 02/10/2017. HORA: 08h00min (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, s/nº, Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com

Sampaio - TO, 15/09/2017.

Armando Cayres de Almeida
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de ME ou EPP para a prestação de serviços de serralheria, na confecção de portas, janelas, grades, portões e outros serviços associados e de borracharia, para atender a Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço por item. DATA: 02/10/2017. HORA: 10h00minh (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, s/nº, Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com

Sampaio - TO, 15/09/2017.

Armando Cayres de Almeida
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de ME ou EPP para a prestação de serviços de malharia na confecção de camisetas, uniformes, bonés, mochilas e outros serviços associados, para atender a Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço por item. DATA: 02/10/2017. HORA: 14h00minh (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, s/nº, Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com

Sampaio - TO, 15/09/2017.

Armando Cayres de Almeida
Prefeito

SÃO BENTO DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2017**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 06/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006TP/FMS/2017. HOMOLOGADO EM: 22/05/2017. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº 12.937.604/0001-48 e a Empresa CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.822.476/0001-57, OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer o valor ao contrato nº 16/2017, conforme planilha orçamentária e parecer técnico. Valor do Aditivo: R\$ 42.191,29 (Quarenta e dois mil e cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos). Classificação Orçamentária: 10.302.0005.1-031 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Data da Assinatura: 05/09/2017. Signatários: Ronaldo Rodrigues Parente - Prefeito Municipal; Maria dos Santos Macedo Oliveira Santos - Gestora do FMS (Contratantes); e José Turene Marques - Representante Legal da Contratada.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AC SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.432.305/0001-60, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da LO para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Transbrasiliana, nº 1608, Setor Serrano, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO PEDRO - FUNDESP - CNPJ: 03.309.555/0001-08**

O Presidente da Fundação Educacional São Pedro - FUNDESP, Sr. Hélio Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todos os membros da diretoria executiva e demais membros e sócios integrantes da entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária INTEGRAL a ser realizada no dia 25/09/2017, na Sede provisória da Entidade, na Avenida dos Buritis, Quadra 54, Lote 17, Setor Park dos Buritis, Distrito de Luzimangues, em Porto Nacional/TO, sendo iniciada em primeira chamada às 17:00 hs (dezesete horas) e em segunda e última chamada às 17:30 hs (dezesete horas e trinta minutos).

Porto Nacional - TO, 15 de Setembro de 2017.

Hélio Ferreira da Silva
Presidente da FUNDESP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS**

Na qualidade de administrador da sociedade empresária limitada GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 20.649.765/0001-64, convoco todos os seus respectivos sócios para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 25/09/2017, às 14:00, no seguinte local: Sala de reuniões do Hotel Casa Grande, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 201, Conjunto 1, lote 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-200, versando sobre os seguintes pontos:

1. Prestação de contas dos saques realizados pelo administrador sócio majoritário;
2. Inclusão das cláusulas contratuais do Instrumento Particular de Contrato de Parceria em Empreendimento Imobiliário para Execução De Loteamento Urbano - Residencial Guanabara no contrato social;
3. Deliberação para definição de datas predefinidas e periódicas para distribuição de lucros;
4. Definição de remuneração do administrador;
5. Destituição de poderes do administrador não sócio Diego Augusto de Souza Honório;

Em obediência ao art. 1.074 do código civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia geral instala-se, em primeira chamada, com ¼ (três quartos do capital social) e, em segunda chamada, com qualquer número.

Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Este instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva Assembleia Geral.

Contanto com a presença e participação de V. Sas., subscrevo-me,

Palmas - TO, 23/08/2017.

NEY GUANABARA GOMES DE SOUZA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IPANEMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.485.219/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, km 752 a 376 - Trecho, S/N, Zona Rural, Alvorada - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J JERONIMO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.758.550/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA, localizada na Rua 07-A, nº 280, Quadra 02, Lote 04, Loteamento Trevo Oeste, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASra. Ana Carvalho Dourado, Oficial de Registro de Imóveis, Tabeliã do 1º Ofício, situado na Avenida Bernardo, nº 216, em Novo Acordo-TO, FAZ SABER que MARLENE ANA IORIS HEINRICH. (inscrita no CPF nº 332.770.870-34 e RG nº 1002104832), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.027, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominada de Lote nº 11, do loteamento JALAPÃO-Gleba 5 - 3ª etapa, com a área total de 402.09.94ha (quatrocentos e dois hectares, nove ares e noventa e quatro centiares); processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 791, fica ao seu titular, AGROPECUÁRIA DUAS MARIAS LTDA, CNPJ nº 00.134.403/0001-23; confrontante da matrícula 833, fica ao seu titular, FRANCISCO DONATO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 033.813.788-21; menor, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registrado, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registrar imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Alexandre Carvalho Dourado de Andrade, Tabelião Substituto, digitei e subscrevi.

Novo Acordo - TO, 01 de Setembro de 2017.

Alexandre Carvalho Dourado de Andrade
Oficial de Registro Substituto

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Piarucum Energia Ltda., CNPJ: 22.896.785/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o canteiro de obras da PCH Piarucum, localizado no município de Novo Jardim - TO, margem direita do Ribeirão do Inferno. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASra. Ana Carvalho Dourado, Oficial de Registro de Imóveis, Tabeliã do 1º Ofício, situado na Avenida Bernardo, nº 216, em Novo Acordo-TO, FAZ SABER que RENATO DUARTE DE OLIVEIRA (inscrito no CPF nº 069.738.528-07), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.031, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominada de Lote nº 5, do loteamento MANDUCA - Gleba 1- 2ª etapa, com a área total de 1.040.42.98 há (um mil e quarenta hectares, quarenta e dois ares e noventa e oito centiares); processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 2.665, fica ao seu titular, ROSA CHRISTINA ABRANTES FIGUEIREDO, RG nº 514.300-SSP/TO e CPF nº 195.153.831-53; confrontante da matrícula 2.464, fica ao seu titular, PAULA CHRISTINA ABRANTES FIGUEIREDO, RG nº 3.674.208-SSP/GO e CPF nº 711.220.101-25; confrontante da matrícula 2.152, fica ao seu titular, PAULA CHRISTINA ABRANTES FIGUEIREDO, RG nº 3.674.208-SSP/GO e CPF nº 711.220.101-25; confrontante da matrícula 2.308, fica ao seu titular, MARCIO AUGUSTO YOSHIMOTO PEREIRA, RG nº 700.737-SSP/MS e CPF nº 709.636.901-59; confrontante da matrícula 2.594, fica ao seu titular, OTTMAR REYNALDO ELSNER, RG nº 11.138.206-SSP/TO e CPF nº 924.390.558-91; confrontante da matrícula 2.661, fica aos seus titulares, KARINA DAMIÃO HIRANO, RG nº 24.928.631-1-SSP/SP e CPF nº 184.103.778-88, KARIN DAMIÃO HIRANO, RG nº 24.506.845-4.636-1-SSP/SP e CPF nº 184.103.768-06, KLIO DAMIÃO HIRANO, RG nº 24.506.846-6-SSP/SP e CPF nº 216.406.318-01 e ÉRIKA HIRANO, menor, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registrado, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registrar imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Alexandre Carvalho Dourado de Andrade, Tabelião Substituto, digitei e subscrevi.

Novo Acordo - TO, 01 de Setembro de 2017.

Alexandre Carvalho Dourado de Andrade
Oficial de Registro Substituto

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SÃO SEBASTIÃO ENERGIA LTDA, CNPJ: 07.450.504/0001-52, torna publico que recebeu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental nº 3.023-2017 - Processo nº 636-2007, para as obras civis lineares - limpeza do canal de fuga da PCH Doido, instalados na Fazenda Amaralina, zona rural dos municípios de Dianópolis-TO e Novo Jardim-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vilela Comercio varejista de combustíveis Ltda CNPJ: 01.974.801/0001-10, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização para implantação do PRAD, para Atividade Recuperação de área degradada, no endereço AV. JK, ALC NO 14, LTS 9 G E 9 H Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

PREGÃO PRESENCIAL CRFTO 003/2017

O CRF/TO, por meio de seu pregoeiro, Ederson NUNES Pires, designado pela Portaria nº 016, de 30 de maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (SRP), para possível AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, em que se observarão os preceitos de direito público e legislação pertinente, sendo regidas pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos. A Sessão Pública com o credenciamento e início da Abertura dos Envelopes será às 09h30min do dia 28/09/2017 - Local: Sede do CRF/TO, na Av. Teotônio Segurado, s/n - Qd. 501 Sul - Lote 19, Palmas/TO. O Edital encontra-se à disposição para os interessados no endereço eletrônico www.crf.to.org.br, no link Transparência pública. Palmas/TO, 12 de setembro de 2017. Marthta de Aguiar Franco Ramos - Presidente do CRF/TO.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIFATO - CNPJ 02.889.429.0001/07

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato, em uso das suas atribuições, convoca todos os farmacêuticos e farmacêuticos bioquímicos que laboram nos estabelecimentos e locais prestadores de serviços na área de saúde, dos setores; privado, filantrópico e terceirizado no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nas seguintes datas, horários e locais: EM PALMAS/TO, no dia 20 de setembro de 2017, às 09:00 horas. Na sede do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 4, Sala 8 em Palmas/TO, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT-2017/2018; c) votação para a aprovação da aludida pauta; d) autorização para que a diretoria do Sindifato possa firmar acordo administrativo, com a assinatura da CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado o competente DC; e) Compôr Comissão de Negociação; f) deliberar sobre as contribuições e mensalidade; g) assuntos gerais da categoria. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas - TO, 13 de Setembro de 2017.

Pedro Henrique Goulart Machado Rocha
Presidente

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato, em uso das suas atribuições, convoca toda categoria profissional dos Farmacêuticos acima mencionados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nas seguintes datas, horários e locais: EM PALMAS/TO, no dia 20 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Na sede do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 4, Sala 8 em Palmas/TO, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) deliberar sobre a desfiliação do Sindifato da Central Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB; c) deliberar sobre a filiação do Sindifato na União Geral dos Trabalhadores - UGT. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas - TO, 13 de Setembro de 2017.

Pedro Henrique Goulart Machado Rocha
Presidente

**COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2018/2019**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 53, do Estatuto Sindical, convoca seus filiados para as eleições gerais para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o biênio 2018/2019, que se realizarão no dia 25 de novembro de 2017, das 8h às 17h, nos seguintes locais: 1) Sede da DR Taguatinga - Regional de Taguatinga; 2) Posto Fiscal Talismã - Regional de Alvorada; 3) Sede da DR de Gurupi - Regional de Gurupi; 4) Sede da DR de Porto Nacional - Regional de Porto Nacional 5) Sede da Associação dos Servidores do Fisco em Paraíso - ASSEPAR - Regional de Paraíso; 6) Sede do SINDIFISCAL - Regional de Palmas; 7) Sede da DR de Miracema - Regional de Miracema; 8) Sede da DR Pedro Afonso - Regional de Pedro Afonso; 9) Sede da DR de Colinas - Regional de Colinas; 10) Sede da DR de Araguaína - Regional de Araguaína; 11) Sede da DR de Tocantinópolis - Regional de Tocantinópolis; 12) Posto Fiscal Bela Vista - Regional de Araguaína e 13) Sede do SINDIFISCO em Goiânia - GO.

Convoca ainda os filiados que desejarem se candidatar a qualquer um dos cargos eletivos, a fazerem suas inscrições mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, até às 18 horas, do dia 10 de outubro de 2017, na sede do SINDIFISCAL, na quadra 301 Norte, Rua LO-10 esquina com Av. NS-01, Conjunto 02, Lote 11, CEP 77.001-213 Palmas - TO, ou entregarem pessoalmente a qualquer membro titular da Comissão Eleitoral na Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO em Palmas, localizada na Praça dos Girassóis S/N, Edifício Sede da SEFAZ-TO, Plano Diretor Norte, observando-se o que prescreve os artigos 56 a 61 do Estatuto Sindical desta entidade.

Palmas - TO, 05 de Setembro de 2017.

Saulo Barreira Silva
Presidente

Paulo Sergio da Silva
Secretário

Neuza de Jesus Carneiro Silva
Secretária

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017
PROCESSO CRFTO Nº 139/2017**

Objeto: Aquisição de ar condicionado para a sede do CRF/TO em Palmas, para a sua seccional em Araguaína e para o seu escritório de representação em Gurupi.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2017, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Lote 19, o Pregoeiro, Ederson Nunes Pires e os membros da CPL, Marcus Vinicius Carvalho Lira, Gisele Rodrigues da Cruz Lima, Mayara Moreira Santana, designados através da Portaria 010/2017. Esteve presente também o assessor jurídico, Jeymison Riccharlys Marinho Neves. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame se apresentou. Às nove horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão presencial. Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins de Nº 4.946, de 4 de setembro de 2017, e disponibilizado no site oficial do CRF/TO nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que foram verificados os comprovantes de publicação, demonstrou-se que esta autarquia cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do pregão. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o dia 26/09/2017, às 09h30m no mesmo local. Por fim, foi registrado que a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal da Transparência do CRF/TO, disponibilizado no endereço eletrônico: www.crf.to.org.br. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Jeymison Neves, assessor jurídico, e por todos os presentes.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM
BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR